

RELATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório foi formatado tendo como lastro, as informações apuradas nos demonstrativos apresentados pela Contabilidade nos moldes da LRF. Destes, foram observados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO bimestrais, Relatório de Gestão Fiscal – RGF quadrimestrais e demais peças contábeis que se fizeram necessárias para complementar o entendimento sobre alguns pontos.

Os comentários resultantes compõem um resumo daqueles, oportunizados nos relatórios quadrimestrais enviados tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado, nos quais contemplam na sua grande maioria, ponderações referentes ao último quadrimestre.

Sobretudo, os demais fatos, estão consubstanciados como resultado do acompanhamento das rotinas processuais, orientações e recomendações proferidas no decorrer do exercício.

Neste contexto em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, este Controle Interno apresenta o Relatório Anual do Órgão de Controle Interno no período de Janeiro a Dezembro de 2017, estruturado em observância ao diploma legal vigente.

1.1 – APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, o Órgão de Controle Interno elabora o Relatório Anual de Controle Interno com base nos Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º ao 6º Bimestre e de Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º ao 3º Quadrimestre das Despesas do Poder Executivo, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com análise e considerações norteadas nos mandamentos constitucionais e nas orientações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/64 e nos demais normativos legais sobre a matéria, com vistas a contribuir para a análise do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Em 31/12/2017 a Controladoria Geral do Município contava com os seguintes integrantes:

Quadro 01 - Compõe a equipe da CGM:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sônia Felix de Paula Maciel	5856	Controlador Geral do Município
Cleonice Santana	2600	Assessora Executiva de Controle Interno
Ronilda Gertrudes da Silva	5412	Assessora Executiva de Transparência e Combate a Corrupção.
Vanusa da Silva Temoteo	7890	Auditora de Processos e Procedimentos – Educação
Katiane Paulina Rodrigues	7366	Assessora Executiva de Controle Interno
Silvia Helena Faria	7780	Assessora Executiva de Controle Interno

Fonte: Folha de ponto mensal de dezembro de 2017

2 - METODOLOGIA E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A metodologia utilizada pelo Controle Interno para elaboração do presente envolveu análise e comparativos dos resultados alcançado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre, Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre de 2017.

Imperioso destacar que, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 186 de 2003, que a Unidade de Controle Interno tem por finalidade:

- I – fiscalizar a legalidade e avaliar resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, quanto à sua eficiência e eficácia.
- II – acompanhar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual, execução do orçamento e dos programas de trabalhos;
- III – promover orientação as Unidades Administrativas com vistas à racionalização da execução da despesa;
- IV – Coordenar e executar o programa de controladoria interna, a fim de assessorar as Unidades Administrativas na prática de atos de gestão, encaminhando os relatórios ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação pertinente;
- V – subsidiar as Unidades Administrativas no planejamento, orçamento e programação financeira com informações oportunas que permitam aperfeiçoar o desempenho das atividades;
- VI – acompanhar os prazos de entrega dos relatórios de gestão fiscal, de execução orçamentária, e demais relatórios e informações exigidas pela legislação pertinente;
- VII – acompanhar e analisar os limites constitucionais e legais estabelecidos para a despesa pública;
- VIII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IX – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de qualquer irregularidade ou ilegalidade;
- X – desempenhar as demais funções institucionais e constitucionais previstas.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, este Controle Interno apresenta o Relatório Circunstanciado de Gestão Fiscal do Poder Executivo período de Janeiro a Dezembro de 2017, com base no Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre e de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2017 e Balanço.

Este relatório foi estruturado em rigorosa observância ao diploma legal vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que orienta as atividades do Controle Interno nos seguintes termos:

A Constituição Federal, sobre as atividades do Controle Interno, assim dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Constituição Estadual, sobre a matéria, seguindo as diretrizes da Carta Magna, assim definidas as atribuições do controle interno:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu no parágrafo único do artigo 54 que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis e pelo Controle Interno. Assim dispõe o retro mencionado diploma:

Parágrafo único, O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20.

Igualmente, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101 definiu responsabilidade aos Sistemas de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalização o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- I – atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.

Observaram-se os preceitos da Instrução Normativa nº 013 de 18 de novembro de 2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, de acordo com o artigo 11, inciso II, assim dispõe:

Art. 11. Os Prefeitos Municipais remeterá ao Tribunal de Contas: Relatório circunstanciado evidenciando sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltadas às áreas de educação, saúde segurança e obras públicas.

No contexto da norma supracitada, foram elaborados os relatórios quadrimestrais, encaminhados tempestivamente à Corte de Contas, pelo quais passa então os relatos em síntese, tendo base os RGF do terceiro quadrimestre.

A Prefeitura Municipal de Buritis sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial nos termos da Constituição Federal, artigo 31; Instrução Normativa de número 007/TCE-RO-2002 e Instrução Normativa de número 013/TCE-RO-2004, através do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Buritis, apresenta o Relatório referente ao exercício de 2017, nos termos a seguir:

- a) Introdução;
- b) Almoxarifado e Patrimônio;
- c) Licitações e Contratos Administrativos dispensas e inexigibilidade de licitação;
- d) Contabilidade;
- e) Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Despesas com ensino e aplicação em ações metas e programas, preconizados com PPA, LDO e LOA, com serviços públicos de Saúde, Educação e Assistência Social e Trabalho;
- g) Índices Constitucionais e sua Evolução
- h) Recomendações/Notificações;
- i) Conclusões.

4 – ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.1 – Almoxarifado

O responsável pelo almoxarifado continua sendo o Servidor Leomir Gonçalves do Nascimento. O prédio do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Buritis conforme inspeção *in-loco* está necessitando urgente que retire alguns objetos que possivelmente serão leiloados, mas, até que não se realize o leilão, recomendamos que efetuassem a retirada dos mesmos, pois estão ocupando muito espaço. Após recomendação evidenciada no 2º quadrimestre, verificamos que as secretarias, realizaram as retiradas das mercadorias, voltando à normalidade.

Queremos registrar que foram realizadas adequações no local, onde verificamos que há instalação das prateleiras, ficando nítida a organização no local oferecendo maior visibilidade no armazenamento como também a segurança aos servidores daquele setor, as mesmas proporcionam maior controle e qualidade na conservação e no armazenamento dos produtos.

Recomendamos ao Servidor Leomir Gonçalves do Nascimento, a verificação da validade dos produtos. Caso haja produtos com risco de vencimento, **se necessário**, realizar depreciação ou perda patrimonial. Quanto aos valores dos mesmos, para imputar aos responsáveis o ressarcimento ao erário público.

Os procedimentos de recebimento dos materiais/produtos, bem como, o certificado das notas fiscais são realizados por comissão própria de recebimento, os materiais permanentes são entregues e efetuados o cadastramento no sistema, conforme normas do Tribunal de Contas. Com relação aos serviços realizados pela Comissão, estão em conformidade com o que esta Controladoria vem orientando.

Considerando o exposto, reiteramos as orientações para que sejam realizadas as adequações necessárias do local, para melhor armazenamento dos produtos/materiais. Salientando a importância do controle dos recebimentos e repasses dos equipamentos, materiais e produtos. Verificamos *in loco* a realização dos serviços executados referente ao tombamento dos bens permanentes. Não detectamos pendências neste sentido.

Informamos também que o estoque é controlado por sistema eletrônico, onde são registradas as entradas e saídas das mercadorias, verificamos pendências quanto à escrituração interna no controle do estoque, em contra proposta ao deparado, foram tomadas providências junto ao sistema de contabilidade. O recebimento das mercadorias é realizado por comissão própria, designada através do Decreto Municipal de número 6993/GAB/PMB/2017, composta pelos seguintes servidores:

- Leomir Gonçalves do Nascimento - Decreto de nº 7814/GAB/PMB/2018 - Presidente;
- Clemisilvia Siqueira, através do Decreto de nº 7814/GAB/PMB/2018 – Membro
- Daiane Silva Santos – nº 7814/GAB/PMB/2018 Membro

Componentes da comissão com conhecimento específico na área de informática, para dar suporte no recebimento.

- Thiago Manoel Alves Oliveira – Membro (área de informática)
- Fabrício Pereira Marcelino – Membro (área de informática SEMUSA).
- Paulo Ricardo Basílio dos Santos – Membro (área de informática SEMECE).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Após o recebimento das mercadorias pela Comissão, é realizado o lançamento das mesmas no Sistema de Informática, confrontando as notas fiscais com as notas de empenho da Prefeitura, para o maior controle das mercadorias.

RECOMENDAMOS que a Secretaria Municipal de Administração que incorpore na comissão, com conhecimentos específicos, outras especialidades, tais como, por exemplo: profissionais técnicos nas áreas de saúde, mecânicos, ou outras especialidades.

4.2 – Patrimônio

No final do exercício de 2017 verificamos que está em fase de formalização à realização de leilão de bens móveis, já solicitado reiteradas vezes por esta Controladoria.

Desta forma solicitamos do Executivo Municipal, Setor de Contabilidade e Setor de Patrimônio e Almoxarifado, no sentido de que seja mantido o controle com relação à avaliação do patrimônio, reavaliações de valores dos imóveis, depreciação dos bens móveis, inservíveis e antieconômicos.

5 – Das Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação

Ao longo do exercício de 2017, foram realizadas compras e contratações de serviços no montante de **R\$ 20.494.015,99**, sendo apresentado abaixo o quadro sintético das compras, por modalidade:

Quadro 02

Modalidade	Procedimentos	Compras
Carta Convite	-----	-----
Dispensa de Licitação	80	R\$ 1.535.899,81
Inexigibilidade de Licitação	50	R\$ 446.525,47
Pregão Presencial	11	R\$ 133.801,06
Pregão Eletrônico	64	R\$ 3.381.578,94
Pregão Eletrônico /(SRP)	24	R\$ 8.413.307,13
SRP (carona)	16	R\$ 4.248.776,82
Tomada de Preços	5	R\$ 856.134,51
Chamamento Público	2	R\$ 477.009,00
Pregão Presencial/SRP	8	R\$1.000.983,25
TOTAL	260	R\$ 20.494.015,99

Verificamos que houve um aumento neste exercício com relação à quantidade de dispensa de licitação, sendo realizado 80 (oitenta) procedimentos no valor total de R\$1.535.899,81, em 2017, contra 67 (sessenta e sete) procedimentos realizados nesta modalidade em 2016.

O número para esta Controladoria ainda é significativo, ao analisarmos junto a CPL tais contratações/aquisições correram por conta de alguns Mandados Judiciais para compra de medicamentos, os quais o Município não atende na Atenção Básica, por ser medicamento de Alta Complexidade, e Buritis atende somente a atenção Básica de Saúde, e com um diferencial, os referidos mandados são para compras imediatas, outro fator relevante para o expressivo valor foi a Contratação Emergencial para a prestação de serviços de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

laboratoriais, devido operação Sangue Suga deflagrada pela polícia civil, que paralisou a prestação de serviço de laboratório que prestava serviço ao Município, além de outros pagamentos como: CERON, CNM-Confederação Nacional dos Municípios, seguros, locações, diários oficiais entre outros. Salientamos que todos os procedimentos foram devidamente justificados e publicados nos meios oficiais.

Foi realizado no exercício 50 (cinquenta) procedimentos sendo Inexigibilidade de licitação, compreendendo um valor total de R\$ 446.525,47 , nas contratações de serviços com despesas contínuas como: **TELERON, DETRAN, TAXAS, REVISÃO DE CARROS NA GARANTIA, ALUGUEL, ÁGUAS DE BURITIS, entre outros**. Ficando a quantidade de procedimentos superior ao realizado no exercício anterior que foi de 34 procedimentos, no entanto, o valor ficou abaixo do realizado no exercício de 2016, ao verificarmos os procedimentos por amostragem, todos foram devidamente justificados e publicados nos meios oficiais de publicação.

Observamos ainda que houve um aumento do número de pregões presenciais, devendo haver maior critério na escolha das modalidade, visando cumprir com a SÚMULA N. 6/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o qual através da referida súmula, nos traz a luz a seguinte decisão:

Para a contratação de bens e serviços comuns deve ser utilizada, preferencialmente, a modalidade pregão na forma eletrônica. A utilização de modalidade e forma diversas, por se tratar de via excepcional, deve ser precedida de robusta justificativa que demonstre que ensejará resultado economicamente mais vantajoso que a modalidade pregão na forma eletrônica.

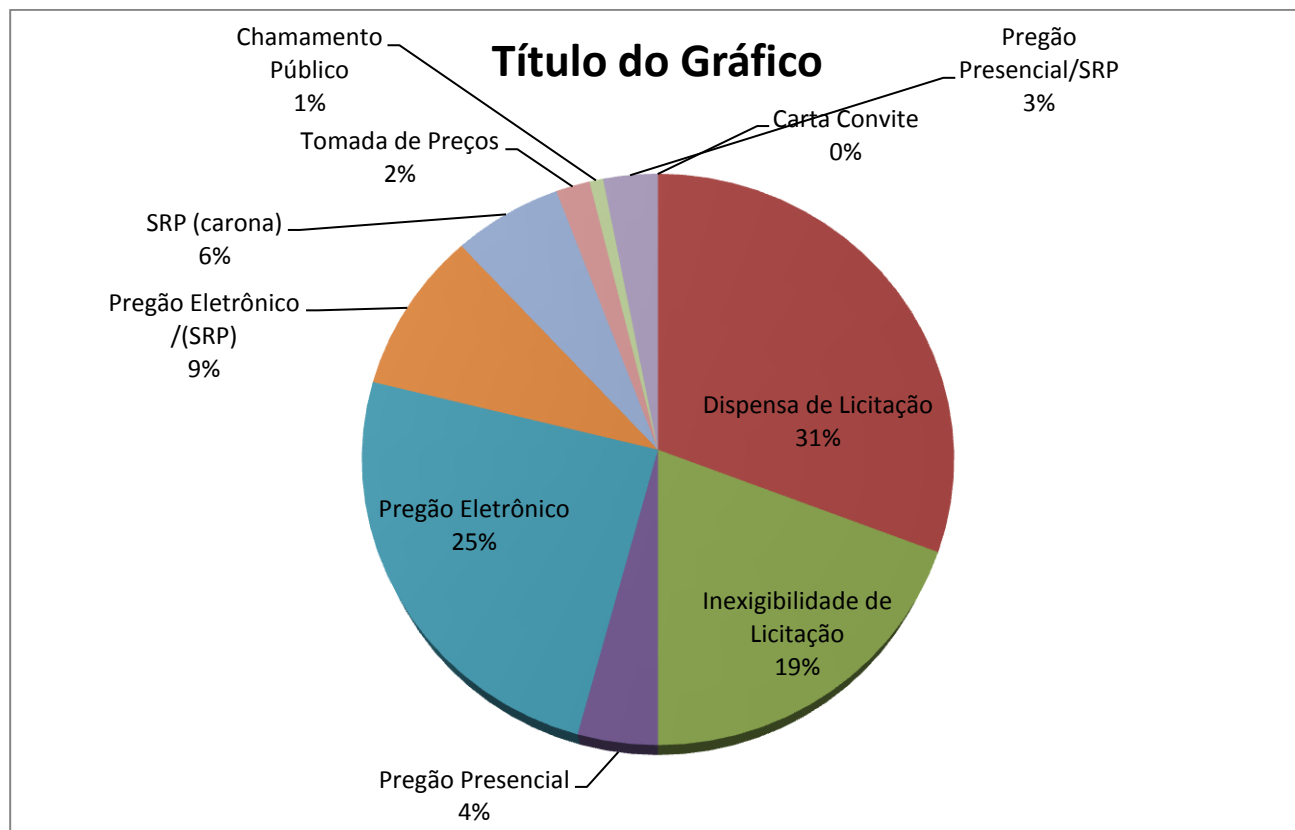
Logo, continuaremos RECOMENDANDO que prossiga reduzindo o número de Dispensas de licitações e Pregões Presenciais mantendo a realização do PREGÃO ELETRÔNICO como regra para a contratação dos serviços e aquisição de mercadorias.

5.1 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS LICITAÇÕES

Para viabilizar as aquisições de bens e serviços no transcorrer do exercício, foram efetivadas as licitações conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93, 8.745/93 e 10.520/2002. Para alcance desta informação foi acompanhado junto a Comissão Permanente de Licitação, o volume de licitações por modalidade e valores.

Diante de tais premissas foi planilhado e elaborado o gráfico 01, pelo qual se tem uma noção deste comportamento.

Gráfico 01 Demonstrativo das Licitações por Modalidade 2017



Elaborado pela CGM / Fonte: CPL – 2017

Conforme se observa, 25% em termos quantitativos das aquisições do Município deram-se na modalidade Pregão Eletrônico. Isto comprova a intenção da Gestão em ampliar suas aquisições por esta modalidade, ampliando dentro das possibilidades de gestão do Município, a concorrência na busca por menores preços.

Considerando o somatório do percentual das modalidades realizadas de Pregão Eletrônico com o Presencial, percebe-se que do total das licitações do Município 41%, foram realizadas na modalidade Pregão e Registro de preços, cumprindo as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado, quais dentre as possibilidades de se licitar 59% foram distribuídas nas demais modalidades instituídas pela Lei Federal de Licitações, 8666/93.

Destas, por razões extremamente necessárias e justificadas, no intuito de manter a agilidade necessária ao atendimento que em alguns casos se dão pela extremas precisões da população.

Merece ressaltar ainda, as medidas adotadas por esta Gestão no decorrer do exercício de 2017 em proporcionar agilidade no atendimento da sociedade, foi em promover os Registros de Preços para produtos e alguns serviços a serem utilizados durante 12 meses. Este procedimento além de proporcionar agilidade, oportuna a realização da despesa com maior economia, cuja estratégia foi agrupar por itens afins, todas as solicitações das Secretarias e promover através da modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial

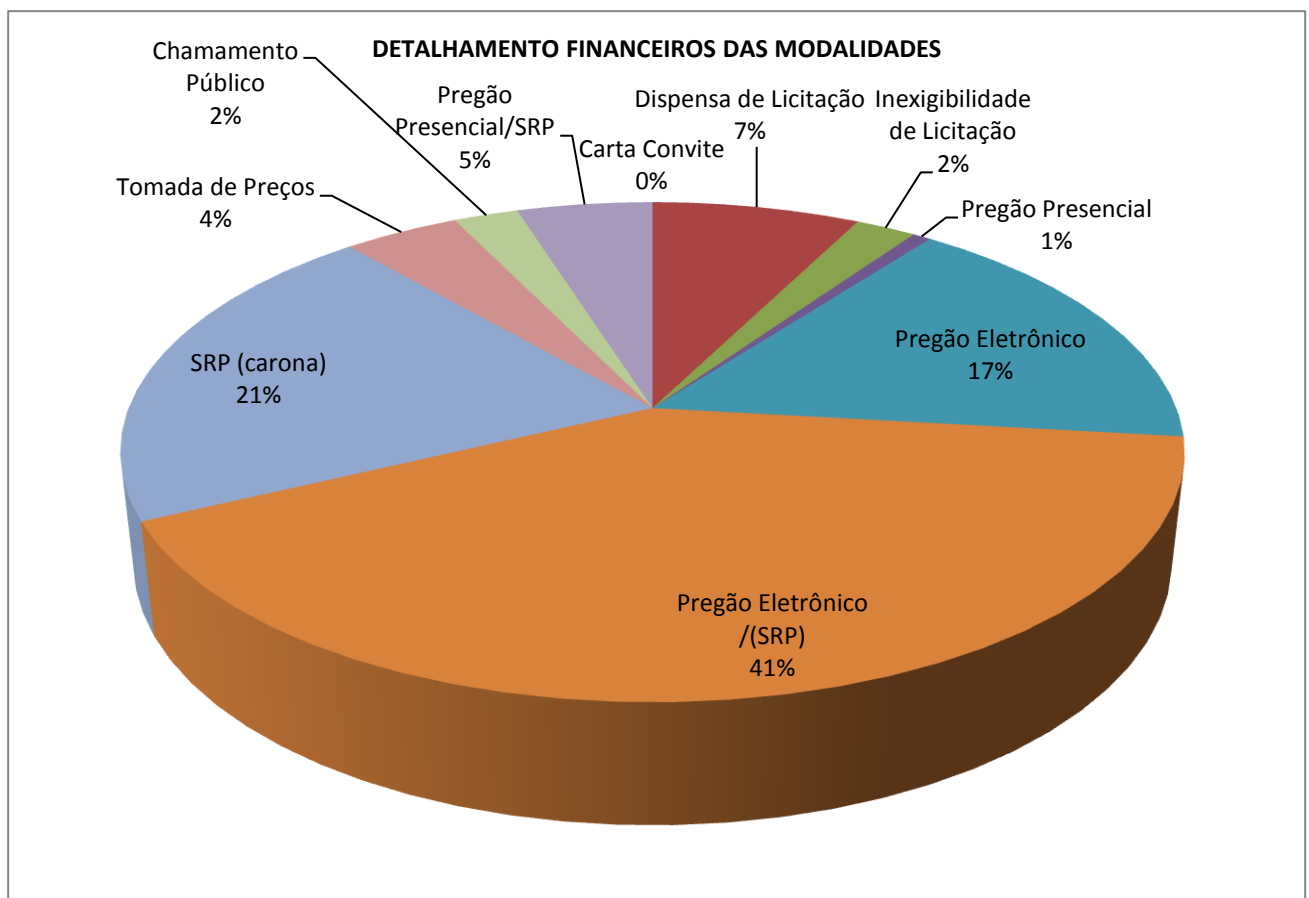


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública e proceder aos registros destes preços alcançados.

Desta forma, vislumbra-se do valor licitado via modalidade Pregão Eletrônico, 25% correspondem à efetivação 9% de Atas de Registros de Preços e 6%, no procedimento carona, 3% Registro de preços através de pregão Presencial, pelos quais a Administração Pública Municipal utilizou no transcorrer de 2017, e será utilizada parte em 2018, nos meses iniciais, visto a validade deste procedimento vigorar pelo período de doze meses.

Gráfico 02 – Demonstrativo das Licitações por Valor Financeiro 2017



Reportando ao Gráfico 02, em termos financeiros, fato a se observar além das vantagens competitivas, é a transparência instituídas pelo Pregão Eletrônico, cujas ofertas e resultados além de divulgados no site oficial do Município, consta todos os procedimentos no site cidade compras, qual foi aderido por esta gestão.

Sobre este aspecto, tem-se em síntese exposto o resultado das opções escolhidas por esta Gestão, no tocante ao procedimento licitatório para aquisições de bens e serviços, visando satisfazer os preceitos legais em sua totalidade e, ao mesmo passo, proporcionar uma resposta imediata aos anseios da população, repercutindo em serviços públicos oportunos e eficientes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Formalmente, o orçamento público é o instrumento legal no qual se estima a receita e fixa a despesa para determinado ano, exprimindo, desta forma, as alocações dos recursos públicos.

O Balanço Orçamentário é a peça contábil que evidencia a receita orçada e arrecadada, em confronto com a despesa fixada e realizada em determinado período.

Caso as receitas arrecadadas sejam superiores as despesas realizadas, haverá um superávit orçamentário. Por outro lado, caso as receitas arrecadadas sejam inferiores as despesas realizadas haverá um déficit orçamentário.

Quadro 03: Receita Realizada x Despesa Empenhada

RECEITA REALIZADA	76.351.324,94
DESPESA EMPENHADA	66.994.798,27
SUPERÁVIT FINANCEIRO	9.356.526,67

Fonte: anexo 13 – Balanço financeiro

Desta forma, no exercício de 2017, a realização das receitas alcançou o montante de R\$ 76.351.324,94, contra R\$ 66.994.798,27, referentes às despesas realizadas, apurando-se, portanto, que houve superávit, conforme demonstrado no quadro 03:

Quadro 04: Despesa Orçada x Despesa Executada

DESPESA INICIALMENTE ORÇADA LEI 11073/2016	66.983.184,22
DESPESA ATUALIZADA	79.699.581,62
DESPESA EMPENHADA	76.351.324,94
SALDO ORÇAMENTÁRIO	3.348.256,68

Por outro lado, observamos também que houve superávit de previsão orçamentário no valor de R\$3.348.256,68, entre a Despesa atualizada, com a efetivamente empenhada conforme é demonstrado no Balanço Orçamentário.

Quadro 05 – Comparativo da Receita Arrecadada X Despesa Executada – Em milhares

RECEITAS	2017	DESPESAS	2017
Receitas Correntes	66.728.570,87	Despesas Correntes	54.459.877,98
Receita Tributária	5.253.570,32	Pessoal e Encargos Gerais	37.032.074,21
Receita de Contribuições	2.658.175,49	Juros e Encargos da Dívida	846.934,35



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Receita Patrimonial	5.791.381,45	Outras Despesas Correntes	16.580.869,42
Receita de Serviços	30.471,56		
Transferências Correntes	51.195.800,20		
Outras Receitas Correntes	1.799.171,85		
Total de Receitas Correntes	66.728.570,87	Total de Despesas Correntes	54.459.877,98
RECEITAS	2017	DESPESAS	2017
Receitas de Capital	5.063.765,70	Despesas de Capital	6.857.719,90
Operações de Crédito	1.058.536,14	Investimentos	5.626.281,67
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	1.231.438,23
Transferências de Capital	5.063.765,70		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Déficit de Capital	0,00		
Total de Receitas de Capital	6.122.301,84	Total de Despesas de Capital	6.857.719,90

RESUMO			
Receitas Correntes	66.728.570,87	Despesas Correntes	54.459.877,98
Receitas de Capital	6.122.301,84	Despesas de Capital	6.857.719,90
		Superávit	
Total das Receitas	72.850.872,71	Total das Despesas	61.317.597,88

*As receitas e despesas intra-orçamentárias estão incluídas nos valores demonstrados;

** Nas receitas estão deduzidas as transferências constitucionais e legais.

6.2 - ANÁLISES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Quadro 06 – Comparativo das Receitas Realizadas entre 2014– 2015 em milhares

Receitas	2016	AV	2017	AV	AH
Receitas Correntes	75.160.479,86	97,36%	66.728.570,87	92,95%	-11,22%
Receita Tributária	4.986.109,29	6,46%	5.253.570,32	7,32%	5,36%
Receita de Contribuições	2.603.516,88	3,37%	2.658.175,49	3,70%	2,10%
Receita Patrimonial	6.989.814,98	9,05%	5.791.381,45	8,07%	-17,15%
Receita de Serviços	0	0,00%	30.471,56	0,04%	0,00%
Transferências Correntes	59.176.927,63	76,65%	51.195.800,20	71,31%	-13,49%
Outras Receitas Correntes	1.404.111,08	1,82%	1.799.171,85	2,51%	28,14%
Receitas de Capital	2.433.014,68	3,15%	5.063.765,70	7,05%	108,13%
Operações de Crédito	391.839,54	0,51%	1.058.536,14	1,47%	0,00%
Alienação de Bens	0	0,00%		0,00%	0,00%
Amortizações de Empréstimos	0	0,00%		0,00%	0,00%
Transferências de Capital	2.041.175,14	2,64%	5.063.765,70	7,05%	148,08%
Outras Receitas de Capital		0,00%		0,00%	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS	77.201.655,00	100,00%	71.792.336,57	100,00%	-7,01%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 6º Bimestre de 2016/2017

Ao se observar o exercício financeiro de 2017, percebe-se que houve declínio quanto ao crescimento total na Receita em um percentual de 11,22%, comparado ao exercício financeiro de 2016, houve destaque significativo na receita Capital evidenciando um crescimento de 108,13%, dentre outras como evidenciadas no quadro acima. Obtendo conforme o demonstrado uma queda considerável na receita, vislumbramos prejuízos no montante de receitas recebidas no exercício de 2017 em relação a 2016.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A análise do quadro 6, entre os dois períodos demonstra que houve um declínio de 7,01% (R\$5.409.318,43) no total líquido das receitas realizadas. Neste contexto, pode-se afirmar que houve redução na arrecadação no período observado.

7 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

O Município de Buritis é uma cidade situada no centro-oeste de Rondônia, a 300 km via rodoviária da capital, Porto Velho (em linha reta a distância é muito menor). Sua economia é pautada na agricultura e exploração madeireira, e já foi mostrada nacionalmente na Revista Veja e Globo Repórter como um dos Municípios que mais cresceram. Porém em 2017, devido algumas ações houve crescimento considerável na captação da Dívida Ativa.

Ainda com déficit, ficando comprometido, pois os recursos financeiros que seriam para suprir as diversas necessidades públicas depende de tributos oriundos do pagamento de terceiros, inclusive o IPTU.

Esses tributos também são necessários para o bom funcionamento das instituições públicas, já que as funções constitucionais, conforme serviços comuns, que também competem aos Municípios são necessários para oferecer a população benefícios como: saúde, educação, segurança, moradia, saneamento básico, cultura e lazer, assistência social, entre outros.

7.1 - SITUAÇÃO DA RECEITA E DA DÍVIDA ATIVA

A Receita Tributária compõe o grupo das Receitas Correntes, que são especificamente para cobrir despesas orçamentárias relacionadas à manutenção das atividades governamentais, sendo esta muito bem conceituada pela Enciclopédia Livre (2006):

Receita Tributária é toda fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de Tributos, dos quais são espécies os Impostos, as Taxas, as Contribuições de Melhoria, os Empréstimos Compulsórios e as Contribuições Especiais. Todos prefixados em lei em caráter permanente. Teoricamente, as receitas tributárias tem como finalidade o custeio das despesas estatais e suas necessidades de investimento.

Sendo assim pode-se afirmar que a receita tributária influencia diretamente no custeio das despesas, no que se refere às necessidades de investimento do Município, tornando maior a importância de incentivo da arrecadação desta receita no Município de Buritis.

Esta Controladoria vem constantemente, cobrando maior atuação na captação dos recursos referente à Dívida Ativa, através de vistoria *in-loco*, observamos falta de fiscais, como também de acompanhamento mais rigoroso, por parte dos responsáveis. Recomendações estas realizadas através de Ofícios, Memorandos e Relatórios Quadrimestrais, já recomendamos por diversas vezes, ficando a Secretaria de Fazenda, Procuradoria Jurídica e Coordenador de Tributos responsabilizados, por aprimorar imediatamente os mecanismos, para a efetiva execução.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Salientamos que em 2017, como já dissemos houve melhora considerável, pois foram reforçadas ações, junto judiciário quanto às execuções, outro fator relevante se dá por problemas junto ao setor de Regularização Fundiária, pois em análise junto ao setor tributário observamos muitos cancelamentos, por lançamentos indevidos em área de preservação APP, erros de cadastros, prescrições, pagamentos indevidos, casos de isenções, receitas não existentes, dentre outros. Diante da constatação **RECOMENDAMOS** com urgência a regularização dos cadastros junto ao setor fundiário.

Quadro 07 – Comparativo da Receita Tributária – em milhares

Comparativo da Receita Tributária						
Receita	2015		2016		2017	
	Valor Arrecadado	%	Valor Arrecadado	%	Valor Arrecadado	%
IPTU	382.504,52	10,09%	839.358,70	16,83%	1.047.295,13	19,93%
IRRF	795.240,24	20,98%	1.247.083,78	25,01%	1.337.104,62	25,45%
ISS	1.593.736,08	42,05%	1.761.518,15	35,33%	1.508.850,81	28,72%
ITBI	264.303,95	6,97%	185.524,29	3,72%	159.755,18	3,04%
TAXAS	754.269,08	19,90%	952.624,37	19,11%	1.200.564,58	22,85%
TOTAL das Receitas Tributárias	3.790.053,87	100,00%	4.986.109,29	100,00%	5.253.570,32	100,00%
Total da Receita Arrecadada	63.451.740,07	1,00	75.160.479,86	100%	73.073.202,38	100,00%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada entre 2015 a 2017 – Anexo do TCE-04.

Analisando o quadro 07, ao se comparar a arrecadação do IPTU que foi de R\$1.047.295,13 correspondeu a 19,93% do total da receita tributária arrecadada.

Verifica-se também que a arrecadação do ISSQN no valor de R\$1.508.850,81, correspondeu a 28,72% em relação ao total da receita tributária arrecadada. Notadamente ficou evidente o aumento da arrecadação do IPTU, sendo superior ao de 2016.

Quadro 08 - Receita de Dívida Ativa do Município – em milhares

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA 2015 A 2017					
ANOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	COBRANÇA	CANCELAMENTO	SALDO ATUAL
2015	2.978.201,37	1.367.592,44	475.332,21	117.343,78	3.751.111,63
2016	3.751.111,63	2.265.411,21	674.402,70	298.438,82	5.047.908,32
2017	5.047.908,32	2.164.655,02	1.159.770,67	57.148,39	5.995.644,28

Fonte: Balancete do mês de Dezembro e Balanço Patrimonial de 2015-2017

O valor arrecadado de R\$1.159.770,67, referente à dívida ativa corresponde ao percentual de 22,97% do saldo anterior que foi de R\$ 5.047.908,32. Observamos um considerável acrescentamento na captação da Dívida Ativa do Município, onde pelo relatório enviado pelo setor tributário foram desenvolvidas ações que contribuíram para o referido crescimento quanto aos pagamentos.

No entanto, seguimos RECOMENDANDO que não meçam esforços para o recebimento da referida dívida que se arrasta por vários exercícios, pois diante da crise financeira que enfrenta os Municípios,



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

é primordial o recebimento, como também demais ações que aumentem a receita própria do município, pois tais ações podem fazer a diferença nos investimentos de infra-estrutura urbana em prol da população.

Também observamos que foram efetuados cancelamentos de créditos no valor de R\$57.148,39, correspondente a 1,13% do saldo anterior que foi de R\$5.047.908,32, contra 7,95%, do saldo de 2016, que foi de R\$ 3.751.111,63, como vemos houve uma grande redução nos cancelamentos, os mesmos devidamente justificados, sendo este um ponto positivo para a receita ora analisada.

No entanto observamos conforme registro descrito no Balanço Patrimonial, um valor de R\$6.891.160,45, contra um valor conforme registros do Setor Tributário no montante de R\$ 5.995.644,28, gerando uma divergência dos valores ora analisados pela Controladoria de R\$895.616,17.

Tais divergências estão sendo identificadas e provavelmente são oriundas de cancelamentos, que não foram enviados ao setor de Contabilidade, para as baixas necessárias.

Diante do exposto, após os levantamentos serão corrigidos os registros e informados a este Tribunal de Contas os Saneamentos realizados.

7.1 - SITUAÇÃO DA RECEITA E DA DÍVIDA ATIVA.

8 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) – Anexo III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), conforme previsto no artigo 53, inciso I, da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – apresenta a apuração da receita corrente líquida no mês em referência, sua evolução no exercício. Sua publicação, conforme art. 52 da LRF é realizada até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. A RCL deverá ser apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze meses anteriores.

O objetivo da RCL, segundo Manual dos Demonstrativos Fiscais -5º edição é de servir de como parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da federação.

Conforme artigo 2º da LRF, a RCL compreende o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos, no caso dos estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.

Quadro 09 - comparativo entre os exercícios de 2015-2016 em milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Natureza da Receita	2015	2016	2017	AV%	AH%
Receitas Correntes	65.820.947,24	75.160.479,86	73.073.202,38	113,21%	-2,78%
Receitas Tributárias	3.978.097,41	4.986.109,29	5.253.570,32	8,14%	5,36%
IPTU	382.504,52	839.358,70	1.047.295,13	1,62%	24,77%
ISS	1.593.736,08	1.761.518,15	1.508.850,81	2,34%	-



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

					14,34%
					-
ITBI	264.303,95	185.524,29	159.755,18	0,25%	13,89%
IRRF	983.283,78	1.247.083,78	1.337.104,62	2,07%	7,22%
Outras Receitas Tributárias	754.269,08	952.624,37	1.200.564,58	1,86%	26,03%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.171.755,31	2.603.516,88	2.658.175,49	4,12%	2,10%
RECEITA PATRIMONIAL	4.591.145,32	6.989.814,98	5.791.381,45	8,97%	17,15%
RECEITA DE SERVIÇO	0	0	30.471,56	0,05%	0,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.387.538,80	59.176.927,63	57.540.431,71	89,15%	-2,77%
Cota Parte do FPM	14.181.006,28	18.396.855,13	17.743.141,00	27,49%	-3,55%
Cota Parte do ICMS	14.635.347,43	14.307.624,97	13.046.396,49	20,21%	-8,82%
Cota Parte do IPVA	1.766.227,84	2.036.551,58	2.299.311,11	3,56%	12,90%
Cota parte do ITR	9.159,04	7.328,52	9.703,93	0,02%	32,41%
Transferências da LC 87/1996	21.955,34	21.415,40	18.790,92	0,03%	12,26%
Transferências da LC 61/1989	76.073,17	67.143,01	73.963,81	0,11%	10,16%
Transferências do FUNDEB	15.080.410,22	15.278.222,21	15.723.739,30	24,36%	2,92%
Outras Transferências Correntes	8.617.359,48	9.061.786,81	8.625.385,15	13,36%	-4,82%
Outras Receitas Correntes	692.410,40	1.404.111,08	1.799.171,85	2,79%	28,14%
DEDUÇÕES (-)	-7.687.348,02	-8.899.817,42	-8.527.189,10	-13,21%	-4,19%
Contribuição Plano de Seguridade Social Servidor	-1.698.997,14	2.177.141,51	2.182.557,59	3,38%	0,25%
Servidor	-1.698.997,14	-2.177.141,51	-2.182.557,59	-3,38%	0,25%
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-5.988.350,88	-6.722.675,91	-6.344.631,51	-9,83%	-5,62%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	58.133.599,22	66.260.662,44	64.546.013,28	100,00%	-2,59%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO 6º Bimestre de 2015 a 2017.

Ao se analisar as Receitas Correntes líquidas conforme evidenciadas no quadro 09, percebe-se que, na comparação do ano de 2016 com o ano de 2017 que houve um redução de 2,59%, ou seja, um declínio de R\$ 1.714.649,16, no total das Receitas Correntes líquidas.

Comparando-se a Receita do IPTU com o ano anterior observa-se que esta teve um aumento de 24,77% ou seja, um acréscimo de R\$207.936,43.

09 - ANÁLISE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Quadro 10 – Evolução da Despesa – em milhares

Despesas	2015	AV	2016	AV	2017	AV	AH 2015/2017
Despesas Correntes	52.423.150,70	82,52%	58.199.809,21	82,52%	54.459.877,98	88,82%	-6,43%
Pessoal e Encargos Sociais	34.071.072,40	50,58%	36.474.249,88	50,58%	37.032.074,21	60,39%	1,53%
Juros e	501.816,24	0,57%	868.209,00	0,57%	846.934,35	1,38%	-2,45%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	17.850.262,06	31,37%	20.857.350,33	31,37%	16.580.869,42	27,04%	-20,50%
Despesas de Capital	6.376.146,50	17,48%	13.747.263,72	17,48%	6.857.719,90	11,18%	-50,12%
Investimentos	5.020.302,01	15,88%	12.218.080,65	15,88%	5.626.281,67	9,18%	-53,95%
Inversões Financeiras	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Amortização da Dívida	1.355.844,49	1,61%	1.529.183,07	1,61%	1.231.438,23	2,01%	-19,47%
TOTAL	58.799.297,20	100,00%	71.947.072,93	100,00%	61.317.597,88	100,00%	-14,77%

Fonte: Balanço Orçamentário de 2015 a 2017

No período abrangido pela análise horizontal, entre 2015 e 2017, houve uma redução na despesa de 14,77%, equivalente a (R\$ 10.629.475,05), no total das despesas empenhadas, em comparação com o exercício financeiro de 2016, que constou uma despesa no valor R\$ 71.947.072,93, nota-se que a despesa diminuiu em 2017, para R\$ 61.317.597,88, conforme demonstrado no Quadro 10.

10 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 11 – Créditos Autorizados – em milhares

Alterações do Orçamento Inicial	Valor R\$	%
Dotação Inicial (A)	75.498.972,97	
(+) Créditos Suplementares (B)	18.194.092,91	24,10%
(+) Créditos Especiais (C)	9.167.404,43	12,14%
(=) Total dos Créditos (D) =soma (B+C)	27.361.497,34	36,24%
(-) Anulações de Créditos (OR) (E)	15.181.105,55	20,11%
(-) Anulação de Dotação (ES) (F)	58.994,39	0,08%
(-) Despesa Autorizada G = A+D-E-F	87.620.369,86	116,06%
(-) Despesa Empenhada (H)	66.994.798,27	88,74%
(=) SALDO DE DOTAÇÃO I=G-H	20.625.571,59	27,32%

Fonte: Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Anexo TC-18

Com base no Orçamento inicial houve alterações orçamentárias realizadas através dos Créditos Adicionais no volume de R\$ 27.361.497,34, referente ao somatório dos Créditos Suplementares e Créditos Especiais, o que equivale em percentual em 36,24%. No período não se constata abertura de Créditos Extraordinários.

Os Créditos Suplementares conforme o disposto no Art. 42 da Lei 4.320/64 foram lastreados por lei e, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, estão justificados e suportados pela existência de recursos.

Estes créditos perfazem o montante de R\$ 18.194.092,91, equivalente ao percentual de 24,10%, que mesmo sem deduzir os valores provenientes de recursos vinculados e convênios atendem o limite estabelecido na Lei nº1073/2016 (LOA), art. 9º, inciso III, previsão inicial de 5 %, alterado pela Lei nº1.133/2017, artigo 1º, passando a ser considerado 10 %, houve nova alteração por meio da Lei nº1161/2017, onde o percentual passou a ser de 11% , limitado neste percentual até o final do exercício.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pela dedução dos valores relativos aos créditos adicionais suplementares, cuja origem provém de recursos de convênio e recursos vinculados de transferências continuadas que oscilam, quer seja pela frequência da execução, quais os repasses se dão pela produtividade (recursos para saúde) ou pela vontade da entidade concedente. E o Crédito Suplementar trata-se fator restrito para alocação dos recursos no orçamento em execução, visto ser único meio para se cumprir o objeto originário do repasse destinado ao Município. Ao passo que, deduzido este montante relativo aos créditos vinculados e de convênios, do montante dos créditos, tem-se significativa redução do percentual dos créditos suplementares conforme se apresenta no Quadro 11.

Em visita junto às Secretarias, observamos que as mesmas devido ao declínio das receitas tiveram que realizar ajustes orçamentários, de forma que, todas as alterações vêm munidas de justificativas.

Não obstante de nossa responsabilidade esta Controladoria manteve constante acompanhamento junto a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, visando o efetivo cumprimento do orçamento vigente dentro da proposta da Lei inicial. Salientamos ainda que, o orçamento do Município foi elaborado com números reais não tendo margem além do que foi percebido com relação à receita do exercício anterior, fato este que contribuiu para que todas as obrigações com credores e servidores fossem cumpridas, não existindo restos a pagar que não tivessem disponibilidade de caixa.

Considerando a crise financeira que alastra o país, podemos dizer que Buritis manteve equilíbrio atendendo a contento o que estava previamente planejado.

11 - ANÁLISE DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

Neste item será apresentada uma breve análise das despesas por subfunção, que representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público conforme dispõe a Portaria nº. 42 do MOG de 15-04-99.

Quadro 12 – Detalhamento das despesas Liquidadas por subfunção de governo nas categorias econômicas (Despesas Correntes e Capital) em milhares

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS	AV	DESPESAS DE	AV	TOTAL	AV
Ação Legislativa	2.604.565,52	4,56%	138.712,00	2,02%	2.743.277,52	4,29%
Chefia de Gabinete	318.079,44	0,56%	124.800,00	1,82%	442.879,44	0,69%
Planejamento e Orçamento	349.407,34	0,61%	24.579,27	0,36%	373.986,61	0,58%
Administração Geral	7.837.053,50	13,72%	106.695,80	1,56%	7.943.749,30	12,42%
Defesa Civil	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Adm. Geral Secretaria de	744.223,91	1,30%	20.608,34	0,30%	764.832,25	1,20%
Serviço da Dívida Interna	2.247.592,98	3,94%	1.231.438,23	17,96%	3.479.031,21	5,44%
Adm. Geral Obras e Serviços	412.832,59	0,72%	785.107,32	11,45%	1.197.939,91	1,87%
Secretaria de obras Infra-	286.942,48	0,50%	253.824,61	3,70%	540.767,09	0,85%
Secretaria de Obras Serviços	1.162.860,22	2,04%	72.540,61	0,00%	1.235.400,83	1,93%
Transporte Rodoviário	1.287.026,24	2,25%	395.400,00	0,00%	1.682.426,24	2,63%
Assistência à Criança e ao	518.989,64	0,91%	0,00	0,00%	518.989,64	0,81%
Assistência Comunitária	319.118,19	0,56%	0,00	0,00%	319.118,19	0,50%
Adm Geral Assist. Social	1.262.566,01	2,21%	0,00	0,00%	1.262.566,01	1,97%
Previdência do Regime	2.077.336,92	3,64%	0,00	0,00%	2.077.336,92	3,25%
Adm. Geral Saúde	6.168.737,94	10,80%	8.673,99	0,13%	6.177.411,93	9,66%
Atenção Básica	3.846.941,43	6,74%	311.019,32	4,54%	4.157.960,75	6,50%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assistência Hospitalar e	1.275.604,10	2,23%	496.376,00	7,24%	1.771.980,10	2,77%
Administração Geral		0,55%	0,00	0,00%	314.772,52	0,49%
Ensino Fundamental	22.186.456,92	38,85%	2.661.773,50	38,81%	24.848.230,42	38,85%
Difusão cultural	1500,00	0,00%	-	0,00%	1.500,00	0,00%
Deporto comunitário		0,00%	41.753,41	0,61%	41.753,41	0,07%
Administração Geral		1,42%	-	0,00%	812.541,98	1,27%
Saneamento Básico Urbano	567.710,28	0,99%	0,00	0,00%	567.710,28	0,89%
Saneamento Básico Urbano	309.685,19	0,54%	53.200,00	0,78%	362.885,19	0,57%
Adm. Geral Meio Ambiente		0,09%	-	0,00%	51.644,99	0,08%
Controle Ambiental					11.322,68	
Abastecimento	129.445,71	0,23%	131217,5	1,91%	260.663,21	0,41%
Desporto Comunitário	0,00	0,00%	-	0,00%	0,00	0,00%
						0,00%
		0,00%		0,00%		0,00%
Total	57.104.958,72	100,00%	6.857.719,90	100,00%	63.962.678,62	100,00%

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI

Tendo em vista a distribuição da despesa por subfunção de governo em 2017, destacam-se as que representam maior acréscimo na participação percentual sobre o total da despesa: Educação com suas subfunções (ensino infantil, ensino fundamental), que atingiu o percentual de 38,85%, que corresponde a um montante de R\$ 24.848.230,42, a Secretaria de Administração geral que atingiu um percentual de 12,42%, ou seja, um montante de R\$ 7.943.749,30 e a terceira função que maior se destacou foi a Saúde com suas subfunções (atenção básica) com um percentual de 9,66%, ou seja, um montante de R\$ 6.177.411,93.

12 - QUOCIENTES ORÇAMENTÁRIOS

Ressalta-se que, para apuração dos quocientes orçamentários, nas receitas e despesas estão deduzidas as transferências constitucionais e legais e a dedução para o FUNDEB.

Quadro 13 – Quociente de Realização da Receita 2016

Quociente de Realização da Receita	Previsão (a)	execução (b)	b/a
Receita Corrente Prevista	77.539.386,79	73.073.202,38	97,80%
Receita de Capital Prevista	3.439.653,00	6.122.301,84	
Total	80.979.039,79	79.195.504,22	

O quociente da execução da Receita apurado em 2017, foi Receita Realizada no valor de R\$ 79.195.504,22, dividido pela Previsão inicial da Receita no valor de R\$ 80.979.039,79, que é igual a 97,80%, ou seja, a receita realizada ficou a menor aproximadamente em 2,20%. Em relação à receita prevista para o exercício financeiro de 2017 observamos uma diminuição de R\$ 1.783.535,57.

Quadro 14 – Execução orçamentária da despesa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas	Previsão (a)	execução (b)	b/a
Despesas Correntes	56.238.948,32	54.459.877,98	96,84%
Despesas de Capital	7.875.284,76	6.857.719,90	87,08%
Reserva de Contingência e Reserva RPPS	9.131.565,40	0	0,00%
Total	73.245.798,48	61.317.597,88	83,71%

Fonte: Anexo - 12 balanço orçamentário

Em 2017, a Despesas Executada (empenhada), no valor de R\$ 61.317.597,88, dividido pela Dotação inicial no valor de R\$ 73.245.798,48, igual a R\$ 11.928.200,60, que corresponde ao quociente de 83,71%, demonstrando a economia de despesa orçamentária em relação à fixação atualizada da despesa do exercício financeiro de 2017.

Quadro 15 – Quociente de Realização da Receita Corrente x Despesa Empenhada Corrente

Quociente da Execução da Despesa	2016	2017
Receita Realizada Corrente	68.437.803,95	66.728.570,87
Despesa Empenhada Corrente	55.699.790,25	56.178.425,69
Quociente	1,23	1,19

O quociente da execução orçamentária corrente evidenciou superávit em R\$ 12.738.013,70, entre a diferença da Receita Realizada Corrente no valor de R\$ 68.437.803,95, e a Despesa Empenhada Corrente no valor de R\$ 55.699.790,25, em 2016, o qual o percentual foi 18,61%, entre a Receita Realizada Corrente com a Despesa Empenhada Corrente em 2016.

Já o superávit de R\$ 10.550.145,18, foi entre a diferença da Receitas Realizadas Corrente no valor de R\$ 66.728.570,87, com a Despesa Empenhada Corrente no valor de R\$ 56.178.425,69, atingiu um percentual em 15,81%, entre a diferença da Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente no exercício de 2017. Se comparado a Receita Realizada Corrente de 2016 com a Receita Arrecadada Corrente de 2017, verifica-se uma redução de R\$ 1.709.233,08 em 2017. E ao comparar a Despesa Empenhada Corrente de 2016 com a Despesa Empenhada Corrente de 2017 houve um aumento de R\$ 478.635,44, em 2017.

Isso demonstra que para cada um real de despesas correntes formadas, o município tem capacidade de pagamento de R\$1,19 (um real e dezenove centavos), ou seja, paga sua dívida e continua em caixa dezenove centavos.

Quadro 16 - Quociente Receita Arrecada x Despesa Liquidada

Especificação	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	65.438.283,60	70.870.818,63	72.850.872,71
Despesa Liquidada	53.978.978,39	60.989.903,82	61.317.597,88
% da Despesa sobre a Receita	82,49%	86,06%	84,17%

A participação da despesa liquidada sobre a receita arrecadada mostrou no exercício financeiro de 2017, um comprometimento da receita da ordem de 84,17%, conforme demonstrou o quadro 16.

13 - INDICADORES GERENCIAIS DO BALANÇO CONSOLIDADO

Quadro 17 - Indicadores gerenciais do Exercício

Descrição	Valor R\$	Quociente
Receita Arrecada	72.850.872,71	1,19
Despesa Executada	60.989.903,82	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O quociente obtido de 1,19 demonstra um superávit orçamentário, indicando equilíbrio na capacidade de executar o orçamento, ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa executada, o município arrecadou R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos).

Quadro 18 - Autonomia Financeira

Descrição	Valor R\$	Indicador x100
Receita Tributária Própria	5.253.570,32	9,35
Despesas Correntes	55.699.790,25	

Este indicador demonstra que a capacidade do município em se manter com recursos próprios, ou seja, oriundos de sua atividade tributária, é de 9,35%, percebe-se que quase na totalidade as transferências governamentais são utilizadas para este fim com percentual de 90,65%.

Quadro 19 - Grau de Investimento

Descrição	Valor R\$	Indicador x100
Investimentos	5.626.281,67	7,72%
Receita Total	72.850.872,71	

Observa-se que os investimentos públicos correspondem a 7,72% da receita total do Município, evidenciando que o restante da receita arrecada foi utilizada para cobertura de gastos de custeio.

Quadro 20 - Custos dos Investimentos

Descrição	Valor R\$	Indicador x100
Investimentos	5.626.281,67	9,18
Despesa Total	61.317.597,88	

Neste demonstrativo vê-se que 9,18% do total da despesa pública (empenhada) realizada correspondem a gastos com investimentos.

Quadro 21 - Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa

Descrição	Valor R\$	Quociente
Despesas Correntes	54.459.877,98	0,82
Receitas Correntes	66.728.570,87	

O quadro 21 indica que, de cada R\$ 1,00 da receita corrente, R\$ 0,82 são gastos com o funcionamento da máquina administrativa.

Quadro 22 - Liquidez Imediata Consolidada

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	QUOCIENTE
Ativo Circulante	64.211.368,67	6,43
Passivo Financeiro	9.993.705,88	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O índice de liquidez imediata revela perspectivas favoráveis à solvência dos compromissos assumidos a curto prazo pelo Município, pois, de cada R\$ 1,00 de dívida o município dispõe de R\$ 6,43.

Quadro 23 - Liquidez Imediata Individualizada

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	QUOCIENTE
Caixa e Bancos	63.471.336,36	6,35
Passivo Financeiro	9.993.705,88	

Mesmo o Município sendo analisado isoladamente verificamos uma margem razoável no que corresponde a capacidade de solvência das dívidas assumidas a curto prazo, pois para cada R\$ 1,00 de dívida formado a curto prazo o município dispõe de R\$ 5,35, para seu efetivo pagamento.

Quadro 24 - Esforço Tributário Próprio

Descrição	Valor R\$	Indicador x100
Receita Tributária Própria	5.253.570,32	9,30
Transferências Constitucionais	56.511.699,45	

Comprova-se no demonstrativo Anexo TC – 04, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, que o Município necessita de maior esforço no sentido de arrecadar seus próprios tributos, no percentual de 9,30%.

Apesar de ter tido um pequeno acréscimo na captação da receita própria, ainda merece maior atenção e ação em relação aos recursos oriundos das transferências constitucionais, que em última instância garantem uma boa participação da arrecadação municipal. Esta Controladoria já Notificou através de ofícios os responsáveis para maior atuação para a captação de recursos, pois pelo que analisamos ainda há incentivo e preocupação em rever alguns atos e fazer cumprir a efetiva aplicação das Leis vigentes no Município.

Quadro 25 - Carga Tributária Per Capita

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	QUOCIENTE
Receita Tributária	5.253.570,32	134,56
População do município	39.044	

O valor apurado no quadro 25, no que se refere ao esforço próprio para arrecadação da receita, indica, teoricamente, que cada munícipe contribui com a quantia de R\$ 134,56, diretamente em favor do fisco municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro 26 - Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por cidadão

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	QUOCIENTE
Despesas Correntes	54.459.877,98	1.394,83
População do Município	39.044	

Ao observar o índice obtido, revela teoricamente que, cada munícipe arcaria anualmente com R\$ 1.394,83, para manter em operação as atividades da máquina administrativa municipal, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos.

Quadro 27- Investimento por Habitante

Discriminação	Valor R\$	Indicador x100
Investimentos	6.939.853,61	177,74
População do Município	39.044	

O indicador obtido no quadro 27 demonstra que, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da sociedade, cada cidadão que contribuiu com R\$ 177,74, conforme quadro 25, recebeu em contrapartida o valor de R\$ 134,56, na forma de investimento.

14 - ANÁLISE DO BALANÇO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

14.1 - ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem, espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar.

Contêm também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, dotação atualizada para exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A receita inicialmente prevista no orçamento foi de R\$ 75.498.972,46 ao final do exercício a receita arrecada foi de R\$ 76.351.324,94, considerando a despesas empenhadas em um total de R\$66.994.798,27, em confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada mostra um superávit orçamentário no montante de R\$ 9.356.526,67.

A despesa fixada inicialmente no orçamento foi de R\$ 75.498.972,46 e os créditos adicionais que causaram aumento na despesa autorizada perfazem o montante de R\$ 4.200.609,16, totalizando um valor de R\$79.699.581,62. Comparando a receita atualizada de R\$ 75.619.300,72, com a despesa empenhada no final do exercício, no valor de R\$ 66.994.798,27, verifica-se um superávit de previsão orçamentária no montante de R\$ 8.624.502,45. Porém ao confrontar a receita arrecada no valor de R\$ 76.351.324,94, e a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

despesa realizada no montante de R\$ 66.994.798,27, demonstra um superávit no resultado orçamentário de R\$ 9.356.526,67.

Logo se constata que o Município encontra-se em situação superavitária, pois as receitas arrecadas superam as despesas empenhadas em R\$ 9.356.526,67.

15 - ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

As contas registradas nesta peça contábil apresentam as seguintes movimentações:

Quadro 28 - Restos a pagar

Inscrição anterior ao exercício 2017 (+)	10.647.149,76
Pagamento anteriores ao exercício 2017 (-)	4.244.336,20
Cancelamento anterior ao exercício 2017 (-)	1.114.737,03
Saldo anterior ao exercício 2017 (+)	5.288.076,53
Restos a Pagar em 31/12/2017 (+)	4.580.382,26
Total Resto a pagar em 31/12/ 2017 (=)	9.868.458,79

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

A movimentação desta conta, registrado no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário concilia com os valores registrados no anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

16 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial expressa qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens.

Quadro 29 - Demonstrativo Consolidado

Elementos	No fim de 2017
Ativo Financeiro	63.647.960,40
Passivo Financeiro	9.993.705,88
Saldo Patrimonial Financeiro	53.654.254,52

Quadro 30 - Situação financeira do Município

2017		
Ativo Financeiro	63.647.960,40	6,37
Passivo Financeiro	9.993.705,88	
2016		
Ativo Financeiro	53.811.412,25	5,02
Passivo Financeiro	10.700.826,81	

No exercício de 2016, a entidade contabilizou uma dívida de R\$ 10.700.826,81, no exercício de 2017, a entidade contabilizou uma dívida de R\$ 9.993.705,88, no entanto, as informações de caixa e equivalente de caixa em 2017 é da ordem de R\$ 63.647.960,40. O coeficiente de liquidez imediata revela que para cada R\$ 1,00 real da dívida, a Prefeitura dispõe de R\$ 6,37 reais, portanto uma situação financeira superavitária.

Quadro 31 - O coeficiente econômico do Município

Passivo Real	58.941.962,31	58,44%
Ativo Real	100.866.038,38	

O índice encontrado demonstra que as dívidas do Município no exercício de 2017, representam 58,44%, do Patrimônio ou Ativo Real.

17 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Analisando a Demonstração das Variações Patrimoniais, verifica-se que o reflexo do Resultado Patrimonial do exercício na situação líquida inicial, resultou no Saldo Patrimonial seguinte:

Quadro 32 – Saldo Patrimonial

Patrimônio Líquido do exercício anterior	60.186.981,38	41.924.076,07
(+) Superávit/Déficit Patrimonial do Exercício	-15.390.602,18	
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	-2.872.303,13	

O saldo Patrimonial de 2016 consistiu no valor de R\$ 60.186.981,38, somado ao Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de (R\$ -15.390.602,18), somado ao Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de (R\$ -2.872.303,13), obtendo assim um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 41.924.076,07.

18 - DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada compreende as obrigações decorrentes de financiamentos e representam compromissos assumidos em um exercício para resgate de exercícios subsequentes.

Quadro 33 – Dívida Fundada

Saldo do Exercício Anterior	5.896.858,47
(+) Inscrição	3.721.324,77
(-) Baixa	4.463.410,10
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	5.154.773,14



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Observa-se no quadro 33, variação negativa da dívida, o que demonstra considerável redução no estoque da dívida. Que corrobora a idéia que o Município vem pagando suas dívidas, e mesmo havendo inscrição, tem-se obtido redução.

Quadro 34 - Dívida Fundada em valores absolutos e a sua participação na receita arrecadada

Discriminação	2015	2016	2017
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Saldo da Dívida Fundada para o Exercício Seguinte	3.388.263,34	5.778.580,97	5.154.773,14
Receita Arrecadada	65.438.283,60	70.870.818,63	73.073.202,38
% da Dívida Fundada em relação à Receita Arrecada	5,18%	8,15%	7,05%

Nota-se que a dívida fundada do Município em relação ao exercício de 2016, para o exercício de 2017, houve uma redução, conforme se observa no quadro 34, na comparação do exercício financeiro de 2016, com dívida no valor de R\$ 5.778.580,97, e no exercício de 2017 com dívida no valor de R\$ 5.154.773,14, houve uma redução valor da dívida fundada de R\$ 623.807,83, o que corresponde a um percentual de 12,10%.

19 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A demonstração de Fluxo de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da Gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Quadro 35 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa líquido das Operações	13.275.464,91
Fluxo de Caixa líquido dos Investimentos	-8.506.404,41
Fluxo de Caixa líquido dos financiamentos	4.890.863,61
Geração Líquida de Caixa	9.659.924,11

Examinando a Demonstração apresentada, verifica-se que o município no decorrer do exercício financeiro de 2017, apresentou geração líquida de caixa positiva no valor de R\$9.659.924,11, indicando condições favoráveis às finanças públicas.

20 - INDICADORES CONSTITUCIONAIS

20.1 - EDUCAÇÃO

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), publicado bimestralmente pelo Poder Executivo Municipal, apresenta os recursos públicos provenientes da receita resultante de impostos e das receitas vinculadas destinadas à educação, as despesas com MDE por vinculação de receita, além dos acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(FUNDEB), bem como o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro.

Conforme disposto no art. 212, caput da Constituição Federal, os Municípios aplicarão, anualmente, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais provenientes de impostos, em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parte dos recursos a serem aplicados em MDE pelos Municípios deverá ser destinada à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos profissionais do magistério, conforme o preconizado no art. 60, caput, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Tal destinação é assegurada mediante o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), previsto no art. 60, I, do ADCT e criado pela Lei Federal nº 11.494/2007.

No âmbito municipal, a educação básica contempla o ensino infantil, fundamental, e (incluídos a Educação de jovens e Adultos, a Educação Especial).

Desta forma, para fins de apuração do percentual constitucional de 25%, são considerados os recursos totais provenientes da Receita Líquida de impostos destinados à MDE. Estes recursos são constituídos pela parcela destinada ao FUNDEB e pelos demais recursos provenientes de impostos aplicados na MDE.

O presente relatório tem por objetivo relatar os indicadores contábeis pertinentes à MDE no município, tomando por base todos os recursos destinados ao Ensino no exercício de 2017.

20.2 - Indicadores das Ações com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

A Prefeitura Municipal de Buritis deveria aplicar no mínimo de R\$ 9.604.645,37 em educação para cumprir a meta fiscal de aplicação de 25% dos recursos oriundos de impostos e transferências em Educação, como demonstrado no quadro 36.

Quadro 36

Receitas	Valor	
IMPOSTOS	R\$ 7.526.585,36	19,60%
Imposto Predial e Territorial Urbano	R\$ 1.047.295,13	2,73%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.508.850,81	3,93%
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens e Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	R\$ 159.755,18	0,42%
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 1.337.104,62	3,48%
Juros e Multas de Impostos S/ Impostos	R\$ 42.436,26	0,11%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Juros e Multas de Impostos S/ Impostos da Dívida Ativa	R\$ 348.645,09	0,91%
Dívida Ativa de Impostos	R\$ 783.187,16	2,04%
IPVA	R\$ 2.299.311,11	5,99%
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	R\$ 17.826.808,74	46,42%
FPM	R\$ 17.743.141,00	46,21%
ITR	R\$ 9.703,93	0,03%
IPI EXPORTAÇÃO	R\$ 73.963,81	0,19%
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	R\$ 13.065.187,41	34,02%
ICMS	R\$ 13.046.396,49	33,98%
ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/1996	R\$ 18.790,92	0,05%
RECEITA TOTAL DE IMPOSTOS / TRANSFERÊNCIAS	R\$ 38.418.581,51	100,05%
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	R\$ 9.604.645,37	25,00

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Buritis.

A receita oriunda para aplicação na Educação do Município neste terceiro foi de R\$ 38.418.581,51. Foi aplicado na conta dos 25% o montante de R\$ 11.236.972,29, o volume de recursos aplicados representa 29,26%, de investimento em Educação, ficando acima do índice Constitucional de 25%, ultrapassando percentual de: 4,26% no exercício de 2017, considerando a receita própria, como demonstrada no quadro 37.

Quadro 37 – Aplicações na Educação

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR
1 - Demonstrativo das Despesas Pagas com Ensino Infantil, IN nº 22 TCE_RO	R\$ 0,00
2 - Demonstrativo das Despesas Pagas com Ensino Fundamental	R\$ 4.892.340,78
3 - Restos a Pagar	
4 - Retenções do FUNDEB	R\$ 6.344.631,51
5 - Total das Despesas Consideradas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (1+2+3+4)	R\$ 11.236.972,29
6 - Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (Total da Receita multiplicada por 100)	29,26%

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Buritis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme demonstrado a aplicação em Educação com recursos próprios de acordo com o quadro 37, sendo receitas provenientes da retenção do FUNDEB, o valor de, R\$ 6.344.631,51, e na aplicação da despesa com Ensino Fundamental um montante de R\$ 4.892.340,78, gerando um valor de: R\$ 11.236.972,29.

Quadro 38 – Aplicação Recursos do FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
1 - Receita de Transferência do FUNDEB	R\$ 15.774.473,83	100,00%
1.1 - Recebimento Efetivo do FUNDEB	R\$ 15.723.739,30	99,68%
1.2 - Aplicações Financeiras com Recursos do FUNDEB	R\$ 50.734,53	0,32%
2 - RECEITAS A CONSIDERAR		
2.1 - Valorização do Magistério (mínimo 60%)	R\$ 10.714.920,35	60,00%
2.2 - Outras Despesas do FUNDEB (máximo 40%)	R\$ 5.334.104,35	40,00%
3 - DESPESAS CERTIFICADAS, ART. 70 E 71 DA LEI FEDERAL DE Nº 9.394/96	R\$ 16.049.024,70	101,74%
3.1 - Remuneração e Valorização do Magistério (incluindo obrigações patronais - 60%)	R\$ 10.714.920,35	67,93%
3.2 - Outras Despesas do FUNDEB (40%)	R\$ 5.334.104,35	33,81%
3.3 - Despesas Relativas a Restos a Pagar do FUNDEB do exercício 2010, pagos com recursos arrecadados no exercício subsequente (art. 12, inciso I, IN de nº 22/TCE-RO-2007) FUNDEB 40%	R\$ 0,00	0,00%

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Buritis.

Como demonstra o quadro 38, o município de Buritis não só atingiu como ultrapassou o piso mínimo 60%, disposto na Constituição Federal, pois aplicou recursos do FUNDEB com remuneração do Magistério, neste exercício um de total de 67,93%.

Com relação aos gastos com a parte administrativa com recursos do FUNDEB, o Município aplicou 33,81%, ficando abaixo do teto de 40%, estabelecido na carta Magna.

O percentual obtido no relatório em questão ultrapassou o percentual dos 101,74%, justificamos que, a tabela acima considerou todos os valores liquidados, como também os rendimentos até o período, tendo em vista que uma vez a despesa liquidada não pode ser cancelada como também desconsiderada.

Esclarecemos, que os recursos destinados a Secretaria Municipal de Educação, sendo 25% dos impostos e transferências e recursos do Fundeb, 40% e 60%, devem ser geridos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o Secretário (a) responsável pelo acompanhamento e execução orçamentária e financeira.

20.3 - INDICADORES DAS AÇÕES COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

20.4 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Educação fechou em 31/12/2017 com um saldo bancário conforme evidenciado abaixo:

Quadro 39 (RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS)

PROGRAMAS	CONTA Nº	VALOR R\$
RECURSO PRÓPRIO		
RECURSO PRÓPRIO 25%	11.676-9	12.425,34
PMAE – Programa Municipal de Alimentação Escolar – Recurso Próprio	10.766-2	135,94
Total das contas		
PROGRAMAS CONTÍNUOS		
PDDE	12.305-6	2.049,14
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	28.361-4	73.852,07
CRECHE BB	28.4661-0	4.955,56
PNATE	28.8195-0	96,35
FUNDEB	10.028-5	348.828,92
PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	11.803-6	70.389,31
Total das contas		
CONVÊNIOS		
Convênio PAR nº 19789/2013 Const. Escola Com 06 Salas na Linha LC 46	15.814-3	10.211,61
Convênio nº 05500/2013 PAC II Pro Infância Const. Creches.	14.493-2	208.475,77
Convênio nº 201304127-13 Aquisição de Ônibus Escolar Caminho da Escola – PAR (01 Ônibus)	15.752-X	7.843,26
Convênio Brasil Carinhoso	16.584-0	6.048,15
Convênio Estadual nº 801468 (025/PCN/2014) ampliação da Escola Josué de Castro	16.260-4	10,47
Convênio PAR nº 201306390 Aquisição de brinquedos didáticos	15.810-0	21.569,97
PAR TC AQUIS. Mobília Creche Chapeuzinho Vermelho.	16.707-x	75.695,58
Convênio Materiais Permanentes mesas e cadeiras	15.687-6	11.204,96
Convênio Aquisição de Ônibus Escolar	18.299-0	298.496,35
Convênio 033/17/PJ/DER-RO, construção do Muro Escola Maria Marta	18637-6	61.181,10
Convênio 180/PGE-2017 – Aquisição de Ar Condicionado	19016-0	10.450,68
TOTAL		1.224.039,37

De acordo com o quadro acima verificamos, que a Secretaria Municipal de Educação encerrou o exercício de 2017, com um saldo significativo, no valor de R\$ 1.224.039,37 , onde reforçamos nossas recomendações para que seja melhor investidos estes recursos, uma vez, que tendo o recurso disponível, não justifica a falta de aplicação dos mesmos.

Procuramos a Secretaria, e a mesma justificou que os saldos com valores expressivos, como o FUNDEB, pois a folha fora paga no 5º dia útil do mês subsequente, o PNAE, ficou pendente da entrega de notas e mercadorias também ficando para o exercício seguinte, o se se trata de convênios em execução.

Salientamos que nossa análise foi realizada por amostragem, não citando o cronograma de todos os Convênios, mas evidenciando quantos Convênios a Secretaria tem em andamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No quadro abaixo, analisamos em percentual o que foi investido em cada programa conforme demonstração das ações e metas desenvolvidas por amostragem, como também as alteração orçamentárias:

Quadro 40

ANEXO ITEM RELATÓRIO										
01 - Quadro Comparativo para Análise da Execução Orçamentária SEMED									2017	
1	1	1001 - APOIO ADMINISTRATIVO								
PROGRAMAS		020701 - Secretaria Municipal de Educação						PERCENTUAIS		
Programa	Denominação	Fixado	Alterações	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Emp.	Liq.	Pago %
1001	Aquisição de merenda para Unidades Escolares - PMAE - EXTRA	171.000,00	0,00	171.000,00	146.639,69	146.639,69	146.639,69	85,75%	85,75%	85,75%
1001	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	16.000,00	21.400,00	37.400,00	22.042,30	22.042,30	22.042,30	58,94%	58,94%	58,94%
1001	Apoio Financeiro a APAE	25.000,00	214.990,53	239.990,53	239.990,53	239.990,53	239.990,53	100%	100%	100,00%
JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES										
Aquisição de merenda para Unidades Escolares - PMAE -EXTRA - Foi necessário uma adequação dentro do próprio programa através da Lei nº 1149 e decreto nº 7685 de 23/11/2017, sendo remanejado o valor de R\$ 150.000,00 da ficha 079 para a ficha 343, visando atendimento orçamentário ao novo plano de contas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP . Diante disso o programa municipal de alimentação escolar foi executado a contento onde através do P.E.A. E - Programa de Escolarização da Alimentação Escolar foi realizado o repasse das 08 parcelas para os conselhos municipais de cada unidade escolar totalizando o valor de R\$146.210,00 e aquisição de gêneros alimentícios pra as escolas Multisseriadas no valor de R\$ 18.974,87, a quantidade de alunos atendidos são 582 na Educação Infantil (alunos em idade de 4 a 5 anos), 159 alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos) e 3.651 alunos do ensino fundamental do 1º ao 9º ano da educação básica. Totalizando 4.392 alunos atendidos com alimentação escolar adequada de acordo com cardápio elaborado pela nutricionista e acompanhamento do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e planejamento do setor de Alimentação Escolar.* <i>informações de números de alunos informados de acordo com o censo atual, vale ressaltar que os processos de Alimentação e recursos recebidos do governo federal são realizados de acordo com o número do censo do ano anterior (2016) e atendimento à Escola Chiquilito Erse com 417 a qual era uma Escola Estadual e o município atendeu com orçamento do programa PMAE.</i>										
O Programa de Repasse Financeiro à APAE - O Programa de Repasse Financeiro à APAE - Foi necessário alteração no orçamento onde ocorreu a suplementação do valor de R\$ 214.990,53, na Ficha 75, através da Lei 1073/2017 e Decreto nº 7201 de 03/04/2017, onde foi executado à contento conforme o convênio e Plano de trabalho da Instituição sendo pago o convênio na sua totalidade no valor de R\$ 239.990,50, onde foram atendidos pelo recurso citado 170 alunos.										
Manutenção do Conselho Municipal de Educação - O programa foi alterado para pagamento de Jetons aos Conselheiros Municipais de Educação uma vez que não havia previsão orçamentária para a despesa através do										



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

elemento de despesa jetons, tal alteração foi permitida através da Lei nº 1073 e decreto nº 7151 de 13/03/2017 onde foi suplementada a ficha nº 331 no valor de R\$ 35.000,00. Foi necessária alteração no orçamento onde ocorreu o remanejamento do valor de R\$ 10.000,00 da ficha 076 através do Decreto de nº 7605 de 29/09/2017, e da ficha 077 através do Decreto de nº 7685 de 23/11/2017, para suplementação da ficha 083, visando o empenho para despesas com transporte escolar. Foi necessária alteração no orçamento onde ocorreu o remanejamento do valor de R\$ 3.600,00 da ficha 077 através do Decreto de nº 7685 de 23/11/2017, e da ficha 077 através do Decreto de nº 7685 de 23/11/2017, para suplementação da ficha 080, visando o empenho da folha de pagamento referente ao 13º salário dos servidores lotados no 60% e 40% do FUNDEB, onde que não haverá receita suficiente para o pagamento deste salário. O programa foi executado de maneira satisfatória, onde foram custeadas diárias aos Conselhos Municipais de Educação somando um valor de R\$ 2.400,00, e também realizado o pagamento de jetons aos conselheiros através do processo nº 616/2017 no valor de R\$ 19.642,30

Quadro – 41

ANEXO ITEM RELATÓRIO										
01 - Quadro Comparativo para Análise da Execução Orçamentária SEMED										2016
1	2	1002 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMAS								PERCENTUAIS		
Progr.	Denominação	Fixado	Alterações	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Emp.	Liq.	Pago %
1002	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	341.374,70	107.628,07	449.002,77	383.484,80	383.484,80	383.484,80	85,41%	85,41%	85,41%
1002	Pagamento de Folha dos servidores FUNDEB 60%	9.850.202,03	865.212,41	10.715.414,44	10.714.920,35	10.714.920,35	10.618.029,00	100%	100%	99,09%
1002	Pagamento de Folha dos servidores FUNDEB 40%	2.878.160,09	1.436.149,78	4.314.309,90	4.314.309,90	4.314.309,90	4.306.061,84	100%	100%	99,81%
1002	Pagamento de Folha dos servidores FUNDEB 25%	1.748.548,15	1.020.966,67	2.769.514,82	2.056.616,04	2.056.616,04	2.056.616,04	74,26%	74,26%	74,26%
1002	Apoio as Atividades Administrativas da Ed. Básica FUNDEB 40%	457.167,60	228.980,28	228.187,32	228.187,32	228.187,32	228.187,32	100%	100%	100%
1002	Programa Salário Educação	658.442,92	217.363,09	875.806,01	845.751,82	845.751,82	845.751,82	96,56%	96,56%	96,56%
1002	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 25%	500.000,00	-40.022,17	459.977,83	372.775,39	369.421,27	369.421,27	81,04%	80,31%	80,31%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1002	Manutenção do Transporte Escolar	3.912.072,85	-557.029,74	3.355.043,11	3.236.552,94	3.236.542,94	3.236.542,94	96,47%	96,47%	96,47%
------	----------------------------------	--------------	-------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------	--------	--------

JUSTIFICATIVAS DAS ALTERAÇÕES

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar: Houve alteração orçamentária dentro do próprio programa através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7406 em 07/07/2017 no valor de R\$ 54.788,60 da ficha 106 para a ficha 344 em atendimento orçamentário ao novo plano de contas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP suplementação através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7188 em 30/03/2017, no valor de R\$238.211,40 tendo em vista ao atendimento ao novo plano de contas aplicado ao setor publico - PCASP. O programa sofreu alteração através da Lei nº 1149/2017 e Decreto nº 7685 em 23/11/2017 no valor de R\$ 11.486,61 onde foi anulado o valor da ficha 328 e suplementada ficha 344 devido à necessidade de empenho para as escolas, a principio a ficha 328, foi criada para devolução de Recurso ao FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente à Alimentação Escolar. Tal procedimento se fez necessário devido o município não atender à Educação Integral e vem recebendo o recurso desde o ano de 2014. Porém os valores atualizados calculados com rendimento para pagamento em novembro 2017 ficou no valor de R\$ 27.513,39 ficando a menor do que o reservado na ficha. Portanto será necessário o remanejamento da diferença para a ficha 344, para que possamos realizar com essa diferença o empenho no PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar para as Escolas. Foi necessário algumas alterações no orçamento onde ocorreu o remanejamento de R\$ 54.788,60 da ficha 076 através da Lei 1073/2017 e Decreto nº 7406 de 07/07/2017 para suplementação a Ficha 344, foi necessário o remanejamento em atendimento ao novo plano de contas do PCASP - Plano Aplicado ao Setor Público. O PNAE foi executado onde através do P.E.A.E programa de escolarização da alimentação escolar foi realizado o repasse das 09 parcelas para os conselhos municipais de cada unidade escolar totalizando o valor de R\$ 383.484,80 a quantidade de alunos atendidos são 582 na Educação Infantil (alunos em idade 0 de 4 a 5 anos), 159 alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos) e 3.651 alunos do ensino fundamental do 1º ao 9º ano da educação básica. Totalizando 4.392 alunos atendidos com alimentação escolar adequada de acordo com cardápio apropriado, informações de números de alunos informados de acordo com o censo atual, vale ressaltar que os processos de Alimentação e recursos recebidos do governo federal são realizados de acordo com o número do censo do ano anterior (2016).

Pagamento de Folha dos servidores efetivos FUNDEB 60%, O programa houve alterações através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7762/2017 de 29/12/2017 no valor R\$ 54.125,00 da Ficha 84, através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7762/2017 de 29/12/2017 no valor R\$ 18.012,38 da Ficha 86 e da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7762/2017 de 29/12/2017no valor R\$ 64.019,60 da Ficha 87 tendo em vista reprogramação financeira do saldo remanescente de 2016 sendo necessário a inclusão no orçamento superávit dos valores. Houve suplementação através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7764/2017 de 29/12/2017no valor R\$ 22.185,18 na Ficha 84 visando adequações orçamentarias para pagamento de vencimentos e vantagens dos servidores no mês de dezembro. Foi anulado e suplementado dentro do próprio programa através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7764/2017 de 29/12/2017 o valor R\$ 2.779,38 para adequações orçamentárias para empenho de processo de folha de pagamento do mês de dezembro. O programa foi alterado através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7605/2017 de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

29/09/2017 no valor R\$ 40.000,00, da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7605/2017 de 29/12/2017 no valor de R\$ 64.097,15 e da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7605/2017 de 29/09/2017 no valor de R\$ 161.000,00 para pagamento de vencimentos e vantagens dos servidores e despesas com transporte escolar. Houve remanejamento orçamentário através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7706/2017 de 12/12/2017 no valor R\$ 7.000,00 visando o empenho da folha de pagamento referente as Obrigações Patronais do 13º dos servidores lotados na folha do 60% FUNDEB. O programa ocorreu alteração onde houve suplementação através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7406/2017 de 07/07/2017 no valor R\$ 100.000,00 na Ficha 86 tendo em vista o remanejamento orçamentário, visando o empenho da folha de pagamento dos servidores lotados no 60% do FUNDEB, referente ao pagamento de 1/6 de férias dos professores municipais. Houve alteração através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7763/2017 de 29/12/2017 no valor R\$ 88.538,10 na ficha 86 para abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente. Os remanejamentos de folha de pagamento foram necessários para os pagamentos de 311 (trezentos e onze) profissionais do magistério, como professores lotados em sala de aula e com funções didáticas pedagógicas (AEE, reforço, Se liga), supervisores, orientadores, diretor e vice-diretores, os quais estão lotados nas 25 (vinte e cinco) unidades escolares vale ressaltar que esta sendo atendidos 4.826 alunos.

Pagamento de Folha FUNDEB 40% - O programa foi alterado através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7605/2017 de 29/09/2017 no valor de R\$ 389.973,87, R\$ 65.000,00 Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7605/2017 de 29/09/2017 na ficha 91 e R\$ 2.000,00 Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7605/2017 de 29/09/2017 na ficha 93 para pagamento de vencimentos e vantagens dos servidores e despesas com transporte escolar. Houve suplementação através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7764/2017 de 29/12/2017 dos valores R\$ 72.211,96 na Ficha 88 e R\$ 4.716,02 visando adequações orçamentárias para pagamento de vencimentos e vantagens dos servidores no mês de dezembro. O programa foi alterado através da Lei nº 1131/2017 e Decreto nº 7553/2017 de 04/09/2017 nos valores R\$ 643.000,00 e R\$ 57.000,00 visando o empenho da folha de pagamento dos servidores lotados nos 40% do FUNDEB. O programa sofreu anulação através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7764/2017 de 29/12/2017 dos valores R\$ 26.072,84, R\$ 79.416,44, R\$ 5.970,20 e R\$ 292,56 para adequações orçamentarias para empenho de processo de folha de pagamento do mês de dezembro. Houve anulação no orçamentário através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7706/2017 de 12/12/2017 no valor R\$ 7.000,00 visando o empenho da folha de pagamento referente as Obrigações Patronais do 13º dos servidores lotados na folha do 60% FUNDEB. O programa esta sendo realizado com pagamento de 245 (Duzentos e quarenta e cinco) servidores como vigia, zeladoras, cozinheiras, inspetores de pátio, cuidadoras, motoristas lotados nas escolas, secretaria escolar, profissionais do magistério readaptados e com sua lotação no apoio administrativo das 25 (Vinte e cinco) unidades escolares e técnicos lotados da Secretaria Municipal de Educação, vale ressaltar que tais profissionais estão diretamente e/ou indiretamente dando apoio didático pedagógico e administrativos aos 4.826 alunos matriculados na rede municipal de educação.

Pagamento de Folha dos servidores efetivos 25% - O programa foi alterado através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7605/2017 de 29/09/2017 no valor de R\$ 628.720,42, para custear despesas com pagamento de vencimentos e vantagens dos servidores. O programa houve alterações através da Lei nº 1149/2017 e Decreto nº



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7685/2017 de 23/11/2017 no valor de R\$ 146.855,63, visando o empenho da folha de pagamento referente ao 13º salário dos servidores lotados no 60% e 40% do FUNDEB, onde que a previsão de receita do FUNDEB, não terá receita suficiente para o pagamento do 13º salário tanto na folha dos 60% quanto na dos 40%. Houve alteração dentro do próprio programa através da Lei nº1158/2017 e Decreto nº 7721/2017 de 15/12/2017 no valor de R\$ 122.000,00 e da Lei nº 1158/2017 e Decreto nº 7721/2017 de 15/12/2017 no valor de R\$ 8.000,00, Lei nº1158/2017 e Decreto nº 7721/2017 de 15/12/2017 no valor de R\$ 48.840,62 e Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7523/2017 de 25/08/2017, e o valor de R\$ 8.200,00 visando os ajustes necessários para pagamento do 13º salários dos servidores. Houve alteração dentro do próprio programa através da Lei nº1073/2017 e Decreto nº 7406/2017 de 07/07/2017 no valor de R\$ 1.610,00 e através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7605/2017 de 29/09/2017 no valor de R\$ 7.500,00 para a criação da ficha para pagamento de auxílio alimentação, tendo em vista que o município recebeu cedido um servidor e em seu Plano de Cargo e Carreira do município de origem do mesmo contempla o auxílio mencionado. foi realizado remanejamento dentro do próprio programa através da Lei nº 1131/2017 e Decreto nº 7553/2017 de 04/09/2017 no valor de R\$ 63.000,00 visando o empenho das obrigações patronais da folha de pagamento dos servidores lotados nos 25% referente aos servidores comissionados. Houve alteração dentro do próprio programa através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7764/2017 de 29/12/2017 no valor de R\$ 20.295,00 visando ajustes necessários para pagamento de vencimentos e vantagens dos servidores. O programa foi alterado através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7605/2017 de 29/09/2017 no valor de R\$ 23.000,00, da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7605/2017 de 29/09/2017 no valor de R\$ 36.050,00 para pagamento de vencimentos e vantagens dos servidores e despesas com transporte escolar.

Apoio as Atividades Administrativas da Ed.Básica FUNDEB 40%: foi alterado o orçamento sendo anulado as Fichas: 94 no valor de R\$ 10.000,00, 95 no valor de R\$ 68.352,53, 96 no valor de R\$ 9.318,75 e 98 no valor de R\$ 29.370,00 através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7605 de 29/09/2017 tal anulação foi realizada para remanejamento de orçamento das folhas de pagamento e despesas com transporte escolar. O programa sofreu anulação através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7764/2017 de 29/12/2017 nos valores de R\$ 1.725,00, R\$11.261,00 e R\$19.953,00 para adequações orçamentárias para empenho de processo de folha de pagamento do mês de dezembro. devido à necessidade de suplementação na Ficha 089, a qual houve despesa acima do previsto devido o aumento de contratação de servidores de apoio, motorista para suprir a demanda existente neste ano para suplementação do programa de Folha de Pagamento FUNDEB 40%.

Programa Salário Educação: Houve remanejamento orçamentário onde foi anulado e suplementado dentro do próprio programa através da Lei nº 1073/2017 Decreto nº 7605 de 29/09/2017, os valores de R\$ 20.000,00 e R\$ 80.000,00 para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e contratação de empresa. Houve alteração através da Lei nº 1073/2017 e Decreto nº 7763/2017 de 29/12/2017 no valor R\$ 5.753,17 na ficha 101 para abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente. Houve remanejamento orçamentário onde foi anulado através da Lei nº 1073/2017 Decreto nº 7764 de 29/12/2017, os valores de R\$ 26.609,92 e R\$ 972,87 e suplementado dentro do próprio programa através da Lei nº 1073/2017 Decreto nº 7764 de 29/12/2017, os valores de R\$ 27.582,29 tendo em vista o empenho dos serviços de transporte



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

escolar, uma vez que o mesmo está empenhado com recurso próprio porém não tem disponibilidade financeira para tal. O programa vem sendo executado no pagamento de materiais de papelaria, limpeza e higienização, materiais de construção para manutenção e reparos nas escolas, compra dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, materiais de construção para manutenção e reparos nas escolas, vem sendo pago gás para as escolas, limpeza de fossas, limpeza e manutenção em ar condicionados, programa de software para as Escolas e aquisição de extintores para as Escolas.

Manutenção das Atividades da Secretaria 25% - O orçamento sofreu anulação através da Lei nº 1073/201 e Decreto nº 7605 de 29/09/2017 nos valores R\$ 5.000,00, R\$ 6.652,31 e R\$ 44.369,86 para pagamento de vencimentos e vantagens dos servidores e despesas com transporte escolar. Houve anulação da ficha 109 e 111 do programa através da Lei nº 1149/2017 e Decreto nº 7685/2017 de 23/11/2017 nos valores de R\$ 40.000,00 e R\$ 20.000,00 para a ficha 080 visando o empenho da folha de pagamento referente ao 13º salário dos servidores lotados no 60% e 40% do FUNDEB, onde que a previsão de receita do FUNDEB, não terá receita suficiente para o pagamento do 13º salário tanto na folha dos 60% quanto na dos 40%. Houve adequação no próprio programa onde foi anulado na ficha 113 através da Lei nº 1073/201 e Decreto nº 7406 de 07/07/2017 no valor R\$ 26.259,34 para suplementar a ficha 111 visando o aumento de megabytes de internet pois o existente não é suficiente para a secretaria e seus departamentos. O programa vem sendo executado com pagamento de aluguel do centro de formação continuada e departamento de alimentação escolar, vem sendo pago gás para as escolas, gêneros alimentícios para os encontros pedagógicos, materiais de papelaria, limpeza e higienização, programa de software para as Escolas, também vem sendo pago diárias, energia elétrica, água e telefone das escolas municipais, serviço de vigilância.

Manutenção do Transporte Escolar: O programa foi suplementado através da Lei nº 1073/201 e Decreto nº 7605 de 29/09/2017 no valor R\$ 1.090.000,00, para o pagamento da Empresa de Transporte Terceirizada e no processo de peças. Houve a necessidade da anulação através da Lei nº 1073/201 e Decreto nº 7605 de 29/09/2017 no valor R\$ 605.029,74 para pagamento de vencimentos e vantagens dos servidores. Houve a necessidade da anulação através da Lei nº 1131/2017 e Decreto nº 7553 de 04/09/2017 no valor R\$ 700.000,00 o remanejamento orçamentário foi necessário visando o empenho da folha de pagamento dos servidores lotados no 40% do FUNDEB, referente ao pagamento dos Técnicos Administrativos, Motoristas, Cuidadores, Inspectores de Pátio da Rede Pública Municipal. Houve a necessidade da anulação através da Lei nº 1073/201 e Decreto nº 7406 de 07/07/2017 no valor R\$ 100.000,00 necessário o remanejamento orçamentário, visando o empenho da folha de pagamento dos servidores lotados no 60% do FUNDEB, referente ao pagamento de 1/6 de férias para os professores da Rede Pública Municipal.

De acordo com o exposto acima, observamos alterações orçamentárias, mas como já solicitado por esta Controladoria todas devidamente justificadas a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme processo de acompanhamento elaborado pela SEMPLAN. Informamos ainda que todas as ponderações acerca do cumprimento das metas e programas contidos no PPA, LDO e



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LOA, foram encaminhadas a Secretaria através de ofícios, reuniões e memorandos. Mediante o exposto RECOMENDAMOS a Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, que reforcem seus controles e acompanhamentos para o efetivo domínio orçamentário, do que fora planejado inicialmente.

Quanto aos resultados de Avaliação do Ensino Aprendizagem de 2016 e 2017 o INEP ainda não divulgou o resultado, tendo em vista que foram aplicadas em 2017. A Secretaria vem trabalhando com objetivo de alcançar a nota 6,0 (seis) a qual se considera bom em consonância com os objetivos macros do governo federal, estipulados em 2012, que vem garantir a oferta, manutenção e melhoria da educação básica conforme a Lei 9.394/96.

Para a melhoria da qualidade da educação a Secretaria Municipal de Educação implementou e melhorou ações e metas conforme análise abaixo de acordo com os programas a seguir.

Outro fator primordial foi o investimento em formação continuada de professores e técnicos para tanto foi oferecido pelo Centro de Formação continuada os curso descritos abaixo para professores, supervisores, diretores e outros profissionais da educação conforme abaixo:

- ✓ Libras- para professores do AEE- atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação;
- ✓ Alimentação escolar para profissionais (merendeiras) que estão lotadas nas escolas;
- ✓ Curso de Gestão Escolar para Diretores das Escolas;
- ✓ Curso de Técnico de Informática para a Internet para 41 profissionais;
- ✓ Formação pela escola;
- ✓ Repensar a prática em sala de aula;
- ✓ Metodologia e prática na educação Infantil;
- ✓ I Fórum Municipal da educação Infantil;
- ✓ II Jornada da Linguagem da educação;
- ✓ Formação continuada para Gestores, Supervisores e Orientadores;
- ✓ Formação Continuada para Gestores e professores do Programa Se liga e Acelera;
- ✓ I encontro com os parceiros da educação rede de proteção da criança e do adolescente;
- ✓ Formação do PNAIC- Professores do Ciclo de Alfabetização.

Além da formação continuada a Secretaria desenvolveu ações para melhoria da qualidade do ensino como:

- ✓ Implantação da Avaliação Municipal em Alfabetização - AMA, para alunos do Ciclo Sequencial 1º ao 3º ano;
- ✓ Implantação do projeto de intervenção pedagógica para os alunos não alfabetizados nos 4º anos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ Atendimento Psicopedagógico para alunos com dificuldades de aprendizagem;
- ✓ Adesão do Programa SE LIGA e Acelera, em parceria com o Governo do Estado, para alunos com distorção idade série;

Através dos recursos para manutenção FUNDEB 40%, foi realizado pagamento da locação da extensão da escola Paulo Freire onde atende a educação infantil o espaço é composto por 7 salas de aulas, 1 cozinha, salas de administração, de professores e direção e pátio devidamente coberto neste espaço atende 207 alunos.

Contudo visando promover a eficiência, eficácia e efetividade dos Programas Metas e Ações, conforme nossa análise para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem na educação básica mensurando os parâmetros programados através de índices de desenvolvimento da educação básica (IDEB) onde os índices **projetados** para as séries **iniciais de 1º ao 5º ano, em 2015 foi de 4,4 e o alcançado foi de 5,3. Ficando superior ao estimado.** Como a avaliação é a cada 02 anos, os alunos da rede foram avaliados em 2017, onde os resultados ainda não foram divulgados. Diante das análises julgamos que a Secretaria Municipal de Educação foi eficiente na execução de suas ações diante do previamente planejado

Quadro 42

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PAR 201306390	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento no ano de 2017 por meio da lei 1060/2017. Foram feitos processos e adquiridos alguns itens, porém os demais não houve êxito na aquisição, onde esses itens deram desertos na licitação – Pregão Eletrônico.	• Previsto R\$ 7.000,00 Ficando resto a pagar processados e não processados para 2018 o valor de R\$ 21.569,97	22,57% em 2017

Quadro 43

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA C/06 SALAS C-	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2016 por meio da lei 1005/2016. Houve a execução de procedimento licitatório, e ordem de serviço a empresa contratada no dia 14/10/2016.	• Previsto R\$ 1.144.050,57	8,66% em 2016 24,21% em 2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

46 PAR	Houve execução de 8,66% do valor do contrato no ano de 2016 e 24,21% no ano de 2017, permanecendo o restante para execução 2018.	• Empenhado R\$ 1.139.548,74	
-----------------------------	--	--	--

Quadro 44

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Programa Brasil Carinhoso	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento no ano de 2017 por meio da lei 1107/2017. O programa foi reprogramado do ano de 2016, e inserido no orçamento de 2017. Foram feitos processos e adquiridos alguns itens, porém os demais não houve êxito na aquisição, onde esses itens deram desertos na licitação – Pregão Eletrônico.	• R\$ 7.000,00 Ficando resto a pagar processados e não processados para 2018 o valor de R\$ 6.048,15.	22,57% em 2017

Quadro 45

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO MOBILIA CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO Termo de Compromisso PAR nº 201500485	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento de 2017 por meio da lei 1085/2017, sendo feito a aquisição de alguns materiais com a adesão da ata do FNDE. Outros itens foram aberto processo, porém não houve êxito em muitos itens.	• R\$ 100.193,54 Ficando resto a pagar não processados para 2018 o valor de R\$ 75.695,58	28,03% em 2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro – 46

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAM	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO PAR 201600512	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2017 por meio da lei 1085/2017. Trata-se de convênio do FNDE inserido no PAR. Sua aquisição foi através de Registro de Preço adesão a Ata do FNDE.  	- Previsto R\$ 2.520.840,00 - Pago R\$2.071.890,00 - Ficando resto a pagar processados para 2018 o valor de R\$ 230.210,00.	90% em 2017

Quadro 47

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
Construção do Muro da Escola Maria Marta Braga Convênio nº 033/17/PJ/DER-RO	Meta física não prevista no PPA, sendo inserida no orçamento em 2017 através da lei n.º 1135/2017. Realizou o procedimento licitatório, contudo a ordem de serviço só foi emitida no ano de 2018.	Previsto R\$111.012,78	0,00% em 2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro 48

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
PAC II- PROINFANCIA – CONSTRUÇÃO DE CRECHES (SETOR 07 E 08)	Meta física não prevista no PPA, o convênio foi inserido no orçamento 2016 através da Lei n.º1005/2016, Houve a execução de procedimento licitatório, e ordem de serviço a empresa contratada no dia 03/11/2016. Não houve execução no ano de 2016 e 17,02% no ano de 2017, permanecendo o restante para execução 2018.	• Previsto R\$ 3.890.704,96 Empenhado R\$ 3.887.089,40	0,00% em 2016 17,02 em 2017

Quadro 49 - Contrato de Repasse n.º798579/2013/ME/CAIXA

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - 1ª ETAPA	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2015 por meio da lei 976/2015. Porém não houve execução do objeto contratado, tendo em vista que ao termino do processo licitatório e homologação do mesmo, encontrávamos em período de inverno amazônico, não possibilitando ordem de serviço a empresa contratada, evitando a perca dos serviços. Os serviços empenhados no orçamento 2015 ficaram 100% para execução em 2016. Em 2016 foi executado 14,77%, em 2017 50,55%, restando 34,68 para ser executado em 2018.	• R\$ 456.891,11	• 14,77% em 2016 • 50,55% em 2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro 50 - Contrato de Repasse n.º835712/2016/ME/CAIXA

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - 2ª ETAPA	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2017 por meio da lei 1.115/2017. O processo licitatório foi elaborado e os valores empenhados, contudo a execução ficou para o ano de 2018.	• Previsto R\$ 525.955,89 • Empenhado R\$390.651,79	• 0,00% em 2017

22 – DAS EXECUÇÕES DE CONVÊNIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Quadro 51 - Convênio n.º325/PCN/2014

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2015 por meio da lei 926/2015, por exigência do Ministério da Defesa- Programa Calha Norte, porém o projeto básico de engenharia e o pagamento do convênio só ocorreram na ultima quinzena de dezembro, não havendo tempo hábil para realização do certame licitatório e posterior empenho. Para tanto a execução ficou para execução no ano de 2016. Em 2016 foi executado 85,20%, sendo o restante concluído em 2017.	• Empenhado R\$ 1.019.235,13 • Executado R\$ 919.830,04 • Valores Glosados R\$99.405,09	• 73,39% em 2016 • 16,86 em 2017 • 9,75% glosado

Quadro 52 - Contrato de Repasse N.º265.963-43/2008/CAIXA

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
PAVIMENTAÇÃO EM TSD- TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E DRENAGEM COM TUBOS EM CONCRETO	Meta física não prevista no PPA, sendo inserida no orçamento 2015 por meio da lei 926/2015. Trata-se de convenio firmado em dezembro de 2008 tendo sido iniciado a obra em julho de 2010 tendo sido executado 54,38% da obra ficando a mesma paralisada. Devido à paralisação fez se	• R\$ 510.095,00 (inicial) • Em 2015 R\$ 224.952,00 • Devolução a União R\$ 242.473,24	• 0,00% em 2015. • 0,00% em 2016. • 0,00% em 2017.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONFORME PROJETO.	necessário o envio do mesmo ao órgão interveniente Caixa Econômica Federal para análise do projeto que devido a tempo de paralisação para reprogramação do custos, adequação e atualização das peças técnicas de engenharia para posteriormente elaborar novo procedimento licitatório. Não sendo aprovada tais adequações não foi possível a execução do certame licitatório, nem empenho, ficando mesma a ser executado no exercício de 2016. No exercício de 2016 havendo a reprogramação dos valores de projetos e sendo a contrapartida para execução excedente aos limites do Município, esta Municipalidade solicitou a aprovação do executado, bem como redução de meta quanto ao restante dos serviços. A Caixa Econômica Federal aprovou o objeto com redução de meta, e devolvemos a união o valor de R\$242.473,24 referente aos saldos de convênio em conta bem como a aplicação financeira.		
--------------------------	---	--	--

Quadro 53 - Convênio n.º050/2015/FITHA

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2015 por meio da lei 969/2015, para a recuperação de 407 km de estradas vicinais. Porém não houve tempo hábil para contratação do mesmo em 2015. Sendo executado em 2016. Contudo na fase licitatória houve uma economia de licitação da qual originou uma ampliação de meta para execução de mais 14.893 m a serem executados em 2017.	Previsto R\$ 787.891,27 Empenhado R\$ 660.850,88 1ª Ampliação de Meta Previsto R\$134.763,78 Empenhado/Pago R\$120.747,03	100% da meta inicial prevista executado em 2016. 100% da ampliação de meta prevista executada em 2017.

Quadro 54 - Convênio n.º047/2016/FITHA

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Meta física prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento de 2016 por meio da lei 1002/2015/LOA, com objetivo de recuperar 426 km de linhas, tendo sido executado 88,03% em 2016 ficando 11,97 o equivalente a 51 km para ser executado em	Previsto R\$ 819.445,46 Empenhado R\$ 640.148,31	87,94% em 2016, conforme notas fiscais apresentadas. 12,06 em 2017 (referente ao convênio)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	2017. Contudo na fase licitatória houve uma economia de licitação da qual originou uma ampliação de meta para execução de mais 21.075 km a serem executados em 2017. Na execução da ampliação de meta houve outra economia, sendo proposto ao Governo do Estado a 2ª Ampliação de meta, que será executada no exercício de 2018.	1ª Ampliação de Meta Previsto R\$179.307,15 Empenhado/ Pago R\$53.734,77 2ª Ampliação de Meta Previsto R\$125.572,38	• 100% em 2017 (referente à 1ª ampliação de meta)
--	--	---	---

Quadro 55 - Convênio n.º051/2017/FITHA

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Meta física prevista no PPA, contudo houve alteração orçamentária no ato de rateio dos valores, sendo inserido no orçamento através da lei n.º1.114/2017. O processo licitatório foi elaborado e os valores empenhados, contudo a execução ficou para o ano de 2018.	• Previsto R\$ 860.328,26 Empenhado R\$ 766.737,72	• 0,00% em 2017.

Quadro 56 - Contrato de Repasse n.º306.455-72/2009/MTURISMO/CAIXA

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2015 por meio da lei 926/2015. Trata-se de convenio firmado em 2010 com inicio da obra em maio de 2011 e paralisada em agosto de 2011 devido ao não repasse do recurso financeiro ao município, após houve retomada, no entanto, em 2013 a mesma tornou a ser paralisada com 21,16% da obra executada. Em 2015 após contato com a Caixa econômica readequamos o projeto e submetemos a reanalise o qual foi aferido pela mesma, sendo assim foi realizado procedimento licitatório e empenhou-se o valor corresponde no exercício 2015. Todavia a ordem de serviço só foi emitida no ano de 2016 devido à necessidade de	• R\$ 309.797,00 inicial • R\$ 295.302,62 para 2015	• 0,0% em 2015 • 66,12% em 2016 • 29,90% em 2017 • 3,98% valores glosados



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	realocação dos feirantes para que a empresa vencedora iniciasse a obra. Em 2016 foi executado 82,96%, sendo a obra concluída em 2017.		
--	---	--	--

Quadro 57 - Convênio n.º099/PCN/2015 (817160)

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS.	Não previsto no orçamento inicial, pois se trata de um Convênio com recursos do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte sob nº CV 099/DPCN/2015, inserido no Orçamento Vigente como crédito adicional suplementar no valor de R\$ 502.000,00, através do Decreto nº 6551 (Lei nº 1018/2016), destinados a construção da 1ª etapa da Sede da Câmara Municipal, o qual se encontra licitada e com ordem de serviço expedida em 29 dezembro de 2016, ficando o mesmo inscrito em restos a pagar com suficiência financeira. Houve a execução de 98,49% da obra no ano de 2017, sendo o restante da porcentagem glosada e os valores devolvidos a união na prestação de contas final.	• R\$ 425.062,40	• 0,0% em 2016. • 98,49 em 2017. • 1,51 valores glosados

Quadro 58 - Convênio n.º146/DPCN/2016

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (PÁ CARREGADEIRA)	Meta física na LOA N.º1073/2016. Os valores iniciais programados referem-se ao valor do termo de convênio. Contudo, os valores empenhados referem-se ao valor lícitado.	• R\$ 317.000,00	• 100% em 2017

Quadro 59 - Convênio n.º315/DPCN/2016



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS (CARRETA AGRÍCOLA E GRADE ARADORA)	Meta física na LOA N.º1073/2016. Em 2017 foi executado 86,41%, restando 13,59 para ser executado em 2018.	• R\$ 120.578,00	• 86,41% em 2017

Quadro 60 - Convênio n.º225/DPCN/2016

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CAMINHÃO CARGA SECA)	Meta física na LOA N.º1073/2016. Foi aberto processo administrativo para realização do procedimento licitatório, e os valores iniciais programados referem-se ao do termo de convênio.	• R\$ 192.346,00	• 0,00% em 2017

Quadro 61 - Convênio n.º261/DPCN/2016

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE TRATOR E GRADE	Meta física na LOA N.º1073/2016. Foi aberto processo administrativo para realização do procedimento licitatório, e os valores iniciais programados referem-se ao do termo de convênio.	• R\$ 167.833,67	• 0,00% em 2017

Quadro 62 - Convênio n.º234/DPCN/2016

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ¾	Meta física na LOA N.º1073/2016. Foi aberto processo administrativo para realização do procedimento licitatório, e os valores iniciais programados referem-se ao	• R\$ 156.166,66	• 0,00% em 2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	do termo de convênio.		
--	-----------------------	--	--

Quadro 63 - Convênio n.º225/PGE-2016

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2017 por meio da lei 1.100/2017. O mesmo encontra-se em trâmite do procedimento licitatório, não sendo executado no ano de 2017.	• Previsto R\$ 104.278,32 • Empenhado R\$81.477,00	• 33,15% em 2017

Quadro 64 - Convênio n.º225/PGE-2016

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2017 por meio da lei 1.100/2017. O mesmo encontra-se em trâmite do procedimento licitatório, não sendo executado no ano de 2017.	• Previsto R\$ 104.278,32 • Empenhado R\$81.477,00	• 33,15% em 2017

Quadro 65 - Convênio n.º266/PGE-2016

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DE CÁLCARIO	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2017 por meio da lei 1.091/2017. O processo licitatório encontra-se concluído, contudo não houve execução no ano de 2017.	• Previsto R\$ 13.541,20 • Empenhado R\$12.959,20	• 0,00% em 2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro 66 - Convênio n.º015/17/PJ/DER-RO

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
IMPLANTAÇÃO DE PISO INDUSTRIAL NA FEIRA MUNICIPAL	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2017 por meio da lei 1.125/2017. Realizou-se o procedimento licitatório e emissão de ordem de serviço, contudo não houve pagamento no ano de 2017.	• Previsto R\$ 121.017,01 • Empenhado R\$81.034,93	• 0,00% em 2017

Quadro 67 - Convênio n.º063/17/PJ/DER-RO

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAR BLOCOS	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2017 por meio da lei 1.139/2017. O processo licitatório encontra-se em fase execução, não havendo pagamento no ano de 2017.	• Previsto R\$ 111.128,58	• 0,00% em 2017

Quadro 68 - Convênio n.º018/17/PJ/DER-RO

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2017 por meio da lei 1.124/2017. Realizou-se o procedimento licitatório contudo não foi executado no ano de 2017 devido a insuficiência financeira.	• Previsto R\$ 110.007,80	• 0,00% em 2017

Quadro 69 - Convênio n.º068/17/PJ/DER-RO

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2017 por meio da	• Previsto R\$ 127.134,08	• 0,00% em 2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCRETO ARMADO	lei 1.154/2017. Realizou-se o procedimento licitatório contudo não foi executado no ano de 2017.		
------------------------	--	--	--

Quadro 70 - Convênio n.º076/17/PJ/DER-RO

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2017 por meio da lei 1.155/2017. O mesmo encontra-se em trâmite do procedimento licitatório, não sendo executado no ano de 2017.	• Previsto R\$ 118.800,00	• 0,00% em 2017

Quadro 71 - Convênio n.º016/17/PJ/DER-RO

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2017 por meio da lei 1.156/2017. O mesmo encontra-se em trâmite do procedimento licitatório, não sendo executado no ano de 2017, possuindo ainda insuficiência financeira.	• Previsto R\$ 57.640,00	• 0,00% em 2017

Quadro 72 - Convênio n.º115/17/PJ/DER-RO

META FÍSICA		META FINANCEIRA	
PROGRAMADO	EXECUTADA	PROGRAMADA/ ALTERAÇÕES	EXECUTADA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MISTURA BETUMINOSA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO	Meta física não prevista no PPA. O convênio foi inserido no orçamento 2017 por meio da lei 1.165/2017. O mesmo encontra-se em trâmite do procedimento licitatório, não sendo executado no ano de 2017, possuindo ainda insuficiência financeira.	• Previsto R\$ 111.115,73	• 0,00% em 2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Como podemos observar todos os Convênios acima citados, são acompanhados pela Secretaria de Planejamento, onde a mesma expõe a situação de cada contrato dos respectivos convênios, todos inseridos na LOA, por meio de Lei específica, por se tratar de Créditos Especiais. No entanto, para esta Controladoria, as execuções destes Convênios são de suma importância, pois os mesmos estão possibilitando o melhoramento relevante aos serviços oferecidos a população de Buritis, que se demonstraram satisfeitas de acordo com nossas visitas *in loco*. De forma geral, as execuções dos referidos convênio estão sendo executados conforme previsto inicialmente.

Em termos quantitativos e qualitativos é imprescindível e notória a importância destes recursos, tendo este Controle Interno acompanhado para que os mesmos sejam executados conforme previsão, visando não causar prejuízos ao erário nem tão pouco aos Municípios, os principais beneficiários, os quais em muito contribuirão para a melhoria da qualidade de vida da população. Desta forma as qualidades dos serviços oferecidos aos usuários da Educação ficaram de ordem satisfatória, melhorando a qualidade e eficiência dos serviços executados.

23 - DOS RECURSOS INVESTIDOS EM SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29 (EC-29), determina a parcela mínima das receitas de cada ente da federação a ser aplicada na área de saúde. Para os municípios, estipula que devam dedicar, respectivamente, um mínimo de 15% de suas receitas anuais para o financiamento à saúde. A EC-29 foi regulamentada apenas em 2012, através da Lei Complementar nº 141, que trata de especificar de forma mais detalhada quais tipos de gastos são considerados como da área da saúde.

Para o município, a base para o cálculo dos 15% sobre a receita é composta pela soma de cinco fontes: (I) impostos municipais (ISS – sobre serviços de qualquer natureza; IPTU – sobre a propriedade predial e territorial urbana; ITBI – sobre a transmissão de bens imóveis), (II) transferências da União (cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM); cota-parte do ITR; transferências da Lei Complementar nº 87/96 – Lei Kandir), (III) imposto de renda retido na fonte, (IV) transferências do Estado (cota-parte do ICMS; cota parte do IPVA; cota-parte do IPI - Exportação) e (V) outras receitas correntes (receita da dívida ativa de impostos, multas, juros e correção monetária de impostos).

Quadro 73 - Demonstrativo da Aplicação de Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde – SIOPS – 2017 em milhares

A) Receita de Impostos – Vinculada conforme a LC 141/2012 – em R\$	36.901.122,59
B) Despesas Liquidada com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde – em R\$	6.955.530,07
C) Despesa Paga com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde – em R\$	6.218.740,08
D) Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.174.270,15
E) Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde – em % (C=B/AX100)	18,85%
F) Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde – em %	16,85%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(E=C/AX100)	
G) Previsão de Habitantes estimados para 2014 – Fonte IBGE	39.044
H) Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por Habitante – em R\$ (H=D/G) *100	945,12
I) Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitantes – em R\$ (I= B/G) *100	158,26
A) Receita de Impostos – Vinculada conforme a LC 141/2012 – em R\$	36.901.122,59

Fonte: SIOPS 6º Bimestre/2017 e IBGE e RREO/2017

Nota se que o município investiu em saúde o montante R\$ 13.174.270,15, considerando os recursos próprios e os recebidos, com isso demonstra que a despesa com saúde per capita alcançou o valor de R\$ 945,12, atingindo o percentual de 18,85%. Ao considerar os recursos próprios de R\$ 6.955.530,07, o município teve uma despesa por habitante de R\$158,26. Neste contexto o município cumpriu a determinação legal com investimentos acima do limite mínimo estabelecido pela lei.

Percebemos que houve discrepância nos lançamentos apresentados entre o SIOPS e RREO, pois em análise encontramos um lançamento à menor, correspondente a transferência do ICMS que pode acarretar alterações nos índices diminuindo o percentual ora aplicado, ficando pendente de regularização o valor de R\$47.614,35 receita esta oriunda do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços. Diante desta constatação RECOMENDAMOS que o setor responsável que se faça a retificação das informações junto ao sistema Contabilidade/SIOPS.

Quadro 74 - Percentual dos Recursos Próprios Aplicados em Saúde no Município – 2015 a 2017 em milhares

PERÍODOS	DESPESAS COM SAÚDE PARA EFEITO DE CÁLCULO	% APLICADO	CUMPRIMENTO
2015	6.019.907,84	17,48	Cumpriu
2016	6.769.813,92	17,15	Cumpriu
2017	6.218.740,08	16,85	Cumpriu

Fonte SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde

Observa-se no quadro 74 que a aplicação dos recursos no município, manteve-se estável no período em análise, sendo verificado uma pequena diminuição entre o período de 2016 a 2017, no montante de R\$551.073,84.

24 - RESULTADO PRIMÁRIO

24.1 - ANÁLISE HORIZONTAL E VERTICAL

Esse demonstrativo integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, que conforme estabelecido no art. 165, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil, o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, a sociedade, por meio dos diversos órgãos de controle, conheça, acompanhe e analise o desempenho da execução orçamentária do Município.

O Demonstrativo contém os valores das receitas e despesas primárias, discriminadas em correntes e de capital, o resultado primário, os saldos de exercícios anteriores, e a discriminação da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As Receitas Primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

As Despesas Primárias correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do Resultado Primário. O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

O resultado Primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras.

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A seguir é demonstrada a composição das Receitas no exercício de 2015, 2016 em confronto com o exercício de 2017, o qual se tomou como base o último bimestre dos respectivos exercícios financeiros:

Quadro 75 – Composição das Receitas em confronto com o exercício de 2015, 2016 x 2017 em milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS			ANÁLISE VERTICAL	2016 /2015
	2015	2016	2017	AV	AH
Receitas Primárias Correntes (I)	58.202.468,78	64.926.385,12	64.437.641,65	92,71%	-0,75%
Receita Tributária	3.978.097,41	4.986.109,29	5.253.570,32	7,56%	5,36%
IPTU	382.504,52	839.358,70	1.047.295,13	1,51%	24,77%
ISS	1.593.736,08	1.761.518,15	1.508.850,81	2,17%	-14,34%
ITBI	264.303,95	185.524,29	159.755,18	0,23%	-13,89%
IRRF	983.283,78	1.247.083,78	1.337.104,62	1,92%	7,22%
Taxas	754.269,08	952.624,37	1.200.564,58	1,73%	26,03%
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	5.132.773,05	6.081.913,03	2.658.175,49	3,82%	-56,29%
Receitas Previdenciárias	4.660.014,88	5.655.537,66	5.683.009,82	8,18%	0,49%
Outras Receitas de Contribuições	472.758,17	426.375,37	475.617,90	0,68%	11,55%
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-	-



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Receita Patrimonial	4.591.145,32	6.989.914,98	5.791.381,45	8,33%	-17,15%
(-) Aplicações Financeiras	4.591.145,32	6.989.914,98	5.791.381,45	8,33%	-17,15%
Transferências Correntes	48.399.187,92	52.454.251,72	57.540.431,71	82,79%	9,70%
LC 61/89	60.858,52	53.714,39	73.963,81	0,11%	37,70%
LC 87/96	17.564,29	17.498,28	18.790,92	0,03%	7,39%
Convênios	1.319.022,18	1.110.457,46	1.028.732,26	1,48%	-7,36%
FPM	11.494.408,16	14.961.370,16	17.743.141,00	25,53%	18,59%
ICMS	11.708.278,14	11.446.556,83	13.046.396,49	18,77%	13,98%
IPVA	1.412.981,79	1.629.240,11	2.299.311,11	3,31%	41,13%
ITR	7.327,32	5.862,93	9.703,93	0,01%	65,51%
Outras Transferências Correntes	22.378.747,52	23.229.551,56	8.625.385,15	12,41%	-62,87%
Demais Receitas Correntes	692.410,40	1.404.111,08	1.799.171,85	2,59%	28,14%
Divida Ativa	475.332,21	674.402,70	1.192.896,65	1,72%	76,88%
Diversas Receitas Correntes	217.078,19	729.708,38	636.746,76	0,92%	-12,74%
Receitas de Capital (II)	2.644.669,50	2.433.014,68	6.122.301,84	8,81%	151,63%
Operações de Crédito (III)	-	391.839,54	1.058.536,14	1,52%	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.644.669,50	2.041.175,14	5.063.765,70	7,29%	148,08%
Convênios	2.207.989,50	2.041.175,14	4.982.165,70	7,17%	144,08%
Outras Transferências de Capital	436.680,00	-	81.600,00	0,12%	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (VI) = (II-III-IV-V)	2.644.669,50	2.041.175,14	5.063.765,70	7,29%	148,08%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL= (I+VI)	60.847.138,28	66.967.560,26	69.501.407,35	100,00%	3,78%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2015, 2016 e 2017 (ANEXO 6)

O quadro 75 demonstra que a Receita Primária Total do ano de 2017, teve um aumento de 3,78% ou seja, um acréscimo de R\$ 2.533.847,09 em relação ao exercício de 2016.

Quadro 76 – Composição das Despesas em confronto com o exercício de 2016 x 2017

	Despesas Executadas				
	Em 2016		Em 2017		2016/2017
	Liquidadas até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas	Liquidadas até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas	
Despesas Primárias					
Despesas Correntes (VIII)	56.441.007,93	1.758.801,28	57.104.958,72	1.718.547,71	1,18%
Pessoal e Encargos Sociais	36.474.249,88	-	39.436.175,03	1.800,00	8,12%
Juros e Encargos da Dívida (IX)	868.209,00	-	846.934,35	0	-2,45%
Outras Despesas Correntes	19.841.278,75	1.758.801,28	16.821.849,34	1.716.747,71	-15,22%
Despesas Primárias Correntes (X)=(VIII-IX)	55.572.798,93	1.758.801,28	56.258.024,37	1.718.547,71	1,80%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas de Capital (XI)	6.957.914,85	6.789.348,87	6.957.914,85	1.313.571,94	0,00%
Investimentos	5.428.731,78	6.789.348,87	5.626.281,67	1.313.571,94	3,64%
Inversões Financeiras	-	-	-	-	0,00%
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	0,00%
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-	0,00%
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	0,00%
Amortização da Dívida (XIV)	1.529.183,07	-	1.231.438,23	-	-19,47%
Despesas Primárias de Capital (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.428.731,78	6.789.348,87	5.626.281,67	1.313.571,94	3,64%
Reserva de Contingência (XVI)	-	-	-	-	0,00%
Reserva do RPPS (XVII)	-	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias Total (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	61.001.530,71		61.884.306,04		1,45%
Resultado Primário (XIX)=(VII-XVIII)		5.966.029,55		7.617.101,31	27,67%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2016 e 2017

Tem-se que a Despesa Primária Total do ano de 2017, teve um aumento de 1,45%, ou seja, um acréscimo de R\$ 882.775,33 em relação ao mesmo período do ano de 2016. Ao se analisar detalhadamente, verifica-se que as Despesas Primárias Correntes tiveram um aumento de 1,80% em comparação entre as Despesas Correntes de 2016 com 2017, ou seja, um acréscimo de R\$ 685.225,44. Já as Despesas Primárias de Capital aumentou 3,64% ou seja, um acréscimo de R\$ 197.549,89 em comparação com as Despesas Primárias de Capital de 2016 com 2017.

Quadro 77 – Comparativo do Resultado Primário entre o exercício de 2014, 2015 e 2016 em milhares.

Especificação	2015	2016	2017	2017/ 2016	Diferença
Receita Primária Total	60.847.138,28	66.967.560,26	69.501.407,35	3,78%	2.533.847,09
Despesa Primária Total	52.121.317,66	61.001.530,71	61.884.306,04	1,45%	882.775,33
Resultado Primário	8.725.820,62	5.966.029,55	7.617.101,31	27,67%	1.651.071,76
Saldo de Exercício Anteriores	3.097.213,83	7.097.213,83	4.962.369,26	-30,08%	-2.134.844,57
Meta Fiscal para o Exercício LDO	583.708,18	212.052,11	637.403,50		

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2015, 2016 com 2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Como este demonstrativo tem por objetivo apurar o Resultado Primário realizado pelo ente, com vistas a avaliar o cumprimento da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, verifica-se que o Resultado Primário de 2017, foi maior que a meta fiscal do exercício 2016.

A Receita Primária Total de 2017 apresentou um aumento de 3,78%, ou seja, um acréscimo de R\$ 2.533.847,09, em comparação com a Receita Primária Total de 2016. A Despesa Primária Total também obteve um aumento, tendo um percentual de 1,45% em relação ao exercício de 2016, ou seja, um aumento de R\$ 882.775,33 comparando a Despesa Primária Total de 2016 com 2017, cumprindo desta forma o resultado primário, apurando-se um Superávit Primário no montante de R\$ 7.617.101,31.

25 - RESULTADO NOMINAL

25.1 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

O Demonstrativo do Resultado Nominal mede o comportamento (evolução) da Dívida Fiscal Líquida. A Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somado às receitas de privatizações, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores, como por exemplo, parcelamento de tributos e contribuições.

Quadro 78 – Comparativo do Resultado Nominal 2016 com 2017 em milhares

Especificação	2016	2017	%
Dívida Consolidada (I)	5.896.858,47	5.723.956,38	-2,93%
Deduções (II)	9.528.424,39	9.277.720,06	-2,63%
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.820.105,49	10.855.693,97	10,55%
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	291.681,10	1.578.359,77	441,13%
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-3.631.565,92	0,00	0,00%
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	-	-	-
Dívida Fiscal Líquida (VI)=(III+IV-V)	-3.631.565,92	0,00	0,00%
Resultado Nominal	4.093.630,96	0,00	0,00%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2016 e 2017

A Dívida Consolidada líquida evidenciada em 31/12/2016 comparado a 31/12/2017, já consideradas as amortizações do período tiveram uma redução de (-2,93%), (decrécimo de R\$ 172.902,09).

Neste contexto apurou-se um resultado nominal de R\$ 0,00, em razão do disposto no novo Manual de Demonstrativos Fiscais, obtendo um resultado inferior a meta estabelecida na LDO de R\$ 562.039,34, sendo 30,76% , diante dos números apresentados o município obteve um resultado insatisfatório de acordo com nossa análise.

26 - DÍVIDA CONSOLIDADA

Segundo a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN) o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e, ainda, evidenciar os limites de endividamento de que trata a legislação, além de outras informações relevantes.

Em parte destacada do demonstrativo são evidenciados os valores do Regime Previdenciário. Essa evidenciação é necessária em função da composição e das peculiaridades do patrimônio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS).

A análise dos pontos de destaque do demonstrativo da Dívida Consolidada é a que se segue, referente ao exercício de 2017, em comparação com o exercício de 2016, conforme se propõe a realizar.

26.1 - COMPARATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ENTRE 2016/2017

Esse título agrega os montantes da dívida consolidada do Município, segregada em mobiliária, contratual, precatórios (posteriores a 05/05/2000, inclusive – vencidos e não pagos) e demais dívidas. Também são alocadas nesse quadro as deduções da Dívida Consolidada, a Dívida Consolidada Líquida e a apuração do cumprimento do limite imposto pelo Senado Federal para esta última.

Os valores da dívida previdenciária devem ser excluídos desse montante, uma vez que – conforme mencionado – são demonstrados em quadro a parte.

Quadro 79 – Comparativo da Dívida Consolidada – 2016-2017 em milhares

Especificação	2016	2017	%
DÍVIDA CONSOLIDADA	5.896.858,47	5.723.956,38	-2,93%
Dívida Mobiliária	-	-	0,00%
Dívida Contratual	5.896.858,47	5.723.956,38	-2,93%
Interna	5.896.858,47	5.896.858,47	0,00%
Externa	-	-	0,00%
Precatórios posteriores a 05/05/2000	-	-	0,00%
Demais dívidas	-	2.535.011,93	
DEDUÇÕES	9.528.424,39	9.255.958,25	-2,86%
Disponibilidades de Caixa Bruta	9.820.105,49	10.834.318,02	10,33%
Demais Haveres Financeiros	-	-	0,00%
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	291.681,10	1.578.359,77	441,13%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-3.631.565,92	0,00	-100,00%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre de 2016-2017

Observa-se no quadro 79, variação negativa da dívida em (-2,93%), que significa uma redução no estoque da dívida. Os dados apresentados estão em consonância com o RGF – anexo 2, extraído do sistema de contabilidade atualizado.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

27 - INDICADORES DAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO PPA. LDO E LOA, COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; BEM COMO A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho encerrou o exercício em 31/12/2017, que para a análise dos saldos, destacamos algumas contas:

CONTAS ABERTAS EXECUÇÃO DOS RECURSOS SOB LÓGICA INSTITUIDA PELA PORTARIA MDS Nº 113/2015

Quadro 80 (PROGRAMAS)

ENTIDADE			CONTA Nº	VALOR
01	PMB AÇÃO SOCIAL	PMB AÇÃO SOCIAL	12.594-6	R\$ 163.239,12
02	PAIF /SCFVS	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	17449-1	R\$ 179.071,56
03	PFMC/CREAS	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI/CREAS	174483	R\$ 93.093,36
04	IGDBF	IGD – BOLSA FAMILIA	17446-7	R\$174176,18
05	BPC	BPC NA ESCOLA	17444-0	R\$ 4.379,11
06	IGD-SUAS	IGD-SUAS	17447-5	94.960,53
TOTAL DE SALDOS BANCÁRIO				R\$ 708.919,86

De acordo com o quadro acima verificamos, que a Secretaria encerrou o ano com um saldo significativo, no valor de **R\$ 708.919,86**, reforçando nossas recomendações para que sejam efetivamente investidos estes recursos em prol da população. Já observamos que o saldo total ficou maior em relação a 2016, não obstante de todas as ações que foram desenvolvidas pela Secretaria, **Recomendamos** execução total dos recursos recebidos para o exercício de 2018. Diante do contatado enviaremos notificação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

QUADRO 81

ESTADO DE RONDÔNIA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CONTROLADORIA GERAL										
ANEXO ITEM RELATÓRIO										
01 - Quadro Comparativo para Análise da Execução Orçamentária (Por Órgão)										
GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL										2017
PROGRAMAS		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO						PERCENTUAIS		
Prog.	Denominação	Fixado	Alterações	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Emp.	Liq.	Pago %



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	285.500,00	11.000,00	296.500,00	259.585,24	259.585,24	239.968,28	87,55%	100,00%	92,44%
1004	APOIO AO SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO	227.400,00	11.600,00	239.000,00	211.827,03	205.592,78	190.963,46	88,63%	97,06%	92,88%
1004	APOIO AO FUNDO MUNIIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	18.000,00	-17.600,00	400,00	312,50	312,50	312,50	78,13%	100,00%	0,00%
1004	GESTÃO DE APOIO AS INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL	15.000,00	-10.000,00	5.000,00	3.025,12	2.801,23	2.801,23	60,50%	92,60%	100,00 %
1004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	33.122,76	0,00	33.122,76	14.860,50	14.860,50	14.860,50	44,86%	100,00%	100,00 %
1004	APOIO AO SER. DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS	78.000,00	0,00	78.000,00	44.726,22	38.638,62	32.623,09	57,34%	86%	84,43%
1004	FORTALESCIMENTO DA GEST. MUN. DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA - IGD BOLSA FAMILIA	169.908,20	0,00	169.908,20	103.443,56	64.130,82	56.068,12	60,88%	62,00%	87,43%
1004	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	-30.000,00	70.000,00	64.558,40	64.558,40	64.558,40	92,23%	100,00%	100,00 %
1004	APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A COMUNIDADE - UNID. DE BENEFECIOS EVENTUAIS	96.000,00	-13.000,00	83.000,00	36.032,22	32.572,22	32.572,22	43,41%	90,40%	100,00 %
1004	APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	236.000,00	0,00	236.000,00	180.000,00	155.055,52	140.255,39	76,27%	86,14%	90,45%

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - No PPA foi previsto o valor de R\$ 113.144,00 foi alterado através da Lei 1073/2016, fixando o valor de R\$ 285.500,00 haja vista que a folha de pagamento passou a ser inserida no próprio programa e não mais no orçamento da Administração, houve alterações no orçamento durante a sua execução, através dos Decretos Municipais nº. 7276/17 de 11 de maio de 2017; 7303/17 de 24 de maio de 2017; 7553/17 de 04 de setembro de 2017; 7598/17 de 27 de setembro de 2017; 7701/17 de 07 de dezembro de 2017, mediante a necessidade quanto a sua alteração, para findar o exercício de 2017. O Conselho Tutelar atendeu aproximadamente, conforme relatório apresentado pela Coordenação do programa um montante de: 762 casos de crianças/adolescentes no exercício de 2017, de acordo com denúncias e vulnerabilidades pelo setor competente, permitindo a classe assistida o gerenciamento das questões relativas às crianças e adolescentes que estivessem vivenciando situações que os tornassem mais vulneráveis, exigindo um posicionamento imediato das autoridades responsáveis. Em nossa análise mesmo observando que o atendimento foi satisfatório, o recurso fixado e o financeiro não foram totalmente investindo, verificamos que houve também uma redução no numero de casos, de forma que julgamos a ação dentro do programa eficiente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APOIO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - foi previsto no PPA o valor de R\$51.212,55, alterado através da Lei 1073/2016, fixando valor de R\$ 227.400,00, haja vista que a folha de pagamento também passou a ser inserida no próprio programa e não mais no orçamento da Administração, houve a necessidade de suplementações através do Decreto nº. 7553/17 de 04 de setembro de 2017 e 7701/17 de 07 de dezembro de 2017. Durante o exercício passaram pela UAMCA – Unidade Acolhedora Municipal de Crianças e Adolescente, 37 indivíduos, uma vez que a unidade prevê capacidade máxima para acolhimento de 16 crianças/adolescentes, observando a rotatividade de cada caso, sendo impossível prever quanto tempo estas crianças/adolescentes permanecerão acolhidas, pois os tempos de permanência dependem de sentença judicial. Contudo observamos que foi gasto um valor considerável, com relação ao empenhado e pago chegou a um percentual **88,63%**. Chegamos à conclusão que o atendimento foi efetivo, deve se atentar para realização do total orçamentário e financeira.

APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - foi previsto no PPA o valor de R\$ 40.493,64, alterado através da Lei 1073/2016, fixando valor de R\$ 18.000,00, a alteração ocorreu por identificar que o valor previsto era superior à necessidade desta secretaria, logo houve a necessidade de suplementações de outros elementos de despesas, sendo folha de pagamento dos servidores, através do Decreto nº. 7701/17 de 07 de dezembro de 2017, este programa atendeu o Conselho da Criança e Adolescente e Conselheiros Tutelares, com diárias para capacitações. Mesmo sendo baixa a execução foi atendida a demanda dos Conselhos, sendo esta ação eficiente.

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS-M - No PPA foi previsto o Valor de R\$ 64.313,43 para o exercício 2017, foi alterado através da Lei 1073/2016, para R\$: 33.122,76, à alteração ocorreu após identificar que o valor previsto era superior aos repasses feitos fundo a fundo, ainda houve alterações dentro do mesmo programa, através do Decreto 7553/17 de 04 de setembro de 2017. Não consideramos esta ação como eficiente, eficaz e efetiva, e embora tenha ocorrido uma aplicação maior que a do exercício anterior, ainda consideramos baixa a aplicação de seus recursos.

APOIO AO SER. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - No PAA foi previsto o Valor de R\$166.738,53, para o exercício 2017, sendo alterado através da Lei 1073/2016, fixando o valor de R\$ 78.000,00, a alteração ocorreu por identificar que o valor previsto era superior aos repasses feitos fundo a fundo, ainda houve alterações dentro do mesmo programa, através do Decreto 7553/17 de 04 de setembro de 2017. O CREAS tem como meta prevista o atendimento mínimo de 600 famílias anual, entretanto foram atendidos conforme relatório apresentado pela coordenação do programa a quantidade de 590 famílias/indivíduos no exercício de 2017. O atendimento se dá de forma direta através de orientação jurídico-social, atendimento psicossocial individual, familiar e em grupo em modalidades de grupos e situações diversas de violência. O acompanhamento se deu também de forma indireta através de encaminhamentos para: a rede sócio assistencial, rede de saúde, demais políticas públicas, conselho tutelar, órgãos de defesa e responsabilização, desenvolvendo também várias atividades como: Campanhas contra o alcoolismo, gravidez na adolescência, faça bonito, contra pedofilia, abuso sexual, drogadição entre outras analisadas. Verificamos que a Secretaria não conseguiu atender o numero mínimo estabelecido em sua meta para 2017, não obstante das realizações podemos concluir que com relação ao orçado e executado a secretaria ficou abaixo do percentual apresentando investimento de 57,34%, deixando de ser eficaz, eficiente e efetiva.

FORTALESCIMENTO DA GEST. MUN. DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA - IGD BOLSA FAMILIA - No PAA foi previsto o Valor de R\$ 230.194,45 para o exercício 2017, foi alterado através da Lei 1073/2016, fixando o valor de R\$ 169.908,20 a alteração ocorreu após identificar que o valor previsto era superior aos repasses feitos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

fundo a fundo, dentro do exercício de 2017. Foram atendidas aproximadamente 2.468 famílias em 2017, de acordo com relatório realizado pela Coordenação responsável pelo programa em questão, sendo trabalhada a inclusão, cadastramento, auditoria, visitas de averiguação, desligamento do programa entre outros, visando minimizar os números das desigualdades e garantir vida digna aos usuários a Secretaria de Assistência Social executou várias ações destinadas ao bem estar e qualidade de vida das famílias que precisam de auxílio no território municipal, o município dispõe de um número aproximadamente de 4.936, famílias cadastradas no Programa Bolsa Família. Verificamos que tanto no atendimento quanto na aplicação do recurso houve uma redução em relação ao exercício de 2016, demonstrando que o programa não foi eficiente, eficaz e efetivo. Porém os trabalhos desenvolvidos demonstram que os usuários tiveram assistência, mas, em um número inferior ao exercício anterior.

APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- Não foi previsto no PPA, porém através da Lei 1073/2016, fixa o Valor de R\$ 236.000,00, para Apoio aos Serviços Socioassistenciais De Proteção Social Básica no exercício 2017. Houve a necessidade de criar o referido programa, devido a solicitação feita pelo MDS, através do Ofício Circular nº 01 - 2016/DEFNAS/SNAS/MDS, de 21 de Janeiro de 2016, conforme normas instituída pela PORT.MDS Nº113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, os recursos passou a ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta pelo FNAS, Bloco da Proteção Social Básica, bem como, os recursos disponível nas contas existentes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), entre outros recursos da Proteção Social Básica, advindos de anos anteriores com permanência em conta, havendo necessidade da reprogramação deste montante, foram transferidos para a mesma conta, denominada **Bloco da Proteção Social Básica** criada pelo FNAS, podendo ser utilizado nos serviços Co financiados de acordo com a necessidade de aporte financeiro. Diante deste, foi possível dar continuidade aos serviços prestados no CRAS, a referência de pactuação do serviço é de 210 usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares, entretanto foram atendidos conforme relatório apresentado pela coordenação do programa a quantidade de 105, sendo um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos e incentivando a socialização e a convivência comunitária; No PAIF a referência de pactuação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), conforme porte do município são de 3.750 Famílias referenciadas, com previsão de atendimentos de no mínimo 1000 famílias; entretanto foram atendidos conforme relatório apresentado pela coordenação do programa a quantidade de 1105 famílias referenciadas, objetivando prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Observamos que houve redução nos investimentos em relação ao exercício anterior, visto que foi empenhado 76,27% do recurso, no entanto, as ações ficaram acima da meta mínima, sendo realizado a contento. No entanto devendo haver maiores investimentos.

28- DOS RESULTADOS OBTIDOS, COMPARATIVAMENTE AS DESPESAS PLANEJADAS E EFETIVAMENTE EXECUTADAS REFERENTE AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.

Quadros 82

1ª - Ação Planejada: Anos – 2015, 2016 e 2017 Projeto Atividade 2038-/ Manutenção do conselho Tutelar



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa 1.004, referente aos Anos: 2015 a 2017- Progr-1004 – GESTÃO POLÍTICA E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios

Planejado	Executado	Planejado	Executado	Planejado	Executado
2015	2015	2016	2016	2017	2017
R\$206.196,59	R\$173.187,45	R\$253.750,00	R\$199.148,07	296.500,00	R\$259.585,24

Resultado Obtido

Ação voltada para atendimento das crianças/adolescentes, que tenham os seus direitos violados ou negligenciados, verificamos que houve uma maior aplicação dos recursos. Demonstrando nesta projeção, uma aplicabilidade em termos quantitativos superior aos exercícios anteriores, mesmos não executando 100% do orçado a demanda foi atendida.

Quadro 83

2ª Ação Planejada: Anos 2015 2016 e 2017 Projeto Atividade 2096– Manutenção do Programa IGD SUAS-M
Programa 1.004, referente aos Anos: 2015 a 2017 - Progr-1004 – GESTÃO POLÍTICA E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios

Planejado	Executado	Planejado	Executado	Planejado	Executado
2015	2015	2016	2016	2017	2017
R\$22.894,46	R\$6.340,61	R\$24.798,85	R\$7.194,25	R\$33.122,76	R\$14.860,50

Resultado Obtido

Ação voltada para atendimento e melhoramento quanto ao atendimento à comunidade dos servidores da Secretaria, sendo disponibilizado para pagamentos de diárias, capacitações, seminários e material de consumo. Observamos deficiência no planejamento na gestão desta ação, ficando evidente a falta de aplicação do recurso nos três anos analisados, em 2017 em termos quantitativos não atingiu os objetivos, como também em termos qualitativos, ficando um pouco melhor equiparado aos executados em relação aos exercícios anteriores, conforme inspeção realizada por esta Controladoria, atingindo 44,86% entre o Planejado e Executado.

Quadro 84

3ª Ação Planejada: Anos, 2015 e 2016, 2017 Projeto Atividade 2089 – Apoio ao Serv. de Proteção Social Básica - PAIF

Programa Referente Aos Anos: 2015, a 2017 - Progr-1004 – GESTÃO POLÍTICA E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios

Planejado	Executado	Planejado	Executado	Planejado	Executado
2015	2015	2016	2016	2017	2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R\$182.540,79	R\$57.981,55	R\$104.500,00	R\$ 69.036,47	R\$236.000,00	R\$ 155.055,52
---------------	--------------	---------------	---------------	---------------	----------------

Resultado Obtido

Ação voltada para o serviço de caráter continuado objetivando ao fortalecimento da função protetiva da família a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, promoção de ganhos sociais e materiais às famílias e promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços sócioassistenciais e o apoio as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares, verificamos que houve atendimentos nesta ação, ficando acima da média apresentada entre planejado e o executado com relação aos exercícios anteriores, atingindo um percentual de 65,70%.

Quadro 85

4ª Ação Planejada: Anos 2015, 2016 e 2017, Progr. 2091– Apoio Ao Ser. De Média Complexidade - CREAS

Programa Referente Aos Anos: 2014, a 2016 - Progr-1004 – GESTÃO POLÍTICA E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios

Planejado	Executado	Planejado	Executado	Planejado	Executado
2015	2015	2016	2016	2017	2017
R\$112.199,05	R\$28.240,74	R\$111.302,47	R\$ 29.146,77	R\$78.000,00	R\$ 38.638,62

Resultado Obtido

Ação voltada para atendimento à proteção das famílias vítimas de todas as formas de violência, conforme informações da Secretaria foram desenvolvidas atividades, no entanto ficou abaixo da meta estabelecida, no entanto houve uma aplicação acima da média dos exercícios anteriores, ficando inferior a 50% do planejado, atingindo um percentual de 49,53%.

Quadro 86

5ª Ação Planejada: Anos, 2015, 2016 e 2017- Projeto Atividade 2092 – Fortalecimento Da Gest. Mun. Do Programa De Transferência De Renda - IGD Bolsa Família

Programa referente aos Anos: 2015 a 2017 - Progr-1004 – GESTÃO POLÍTICA E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios

Planejado	Executado	Planejado	Executado	Planejado	Executado
2015	2015	2016	2016	2017	2017
R\$151.069,74	R\$31.647,32	R\$ 285.756,24	R\$ 94.289,22	R\$ 169.908,20	R\$ 64.130,82

Resultado Obtido



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ação voltada para atendimento à proteção das famílias vítimas de todas as formas de violência, conforme informações da Secretaria foram desenvolvidas às ações pertinentes ao programa, concluímos que mais uma vez ficou um pouco acima da média dos exercícios anteriores, no entanto demonstra deficiência em sua execução, apresentando um percentual de 37,74%.

29 - DESPESA COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO)

Segundo a 5ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal visa à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, quanto à adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O demonstrativo da Despesa com Pessoal deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos doze meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, as despesas não computadas para fins de verificação do limite, despesa total com pessoal, percentual da despesa total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

Todavia, para efeito de cômputo e cálculo do montante a ser evidenciado no demonstrativo só são consideradas as despesas de caráter remuneratório, conforme previsto no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Não são consideradas – por exemplo – as despesas indenizatórias, as decorrentes de contratos com estagiários, bolsas de trabalho, locação de mão de obra, diárias, auxílio fardamento, benefícios assistenciais, transporte de servidores, auxílio alimentação, indenizações e restituições trabalhistas. Além dessas, as indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária, as despesas decorrentes de decisão judicial, as despesas de exercícios anteriores, inativos e pensionistas com recursos vinculados já são evidenciados no próprio demonstrativo como não computadas.

Quadro 87 - Evolução da Despesa com Pessoal – 2015 a 2017

COMPONENTES	2015	2016	2017
Despesa com Pessoal	30.351.536,80	33.130.979,33	34.404.192,06
Receita Corrente Líquida	58.133.599,22	66.260.662,44	64.546.013,28
Percentual da Despesa com Pessoal em Relação à RCL	52,21%	50,00%	53,30%

Fonte: Relatório de Gestão RGF – Anexo I exercícios 2015 a 2017

Pela análise do Quadro 87 percebe-se que a Receita Corrente Líquida de 2016 decaiu de R\$ 66.260.662,44 para R\$ 64.546.013,28 em 2017, correspondendo a um aumento em percentual de 1,3%, motivados pela queda nas Transferências Intergovernamentais em 2017.

Em termos percentuais em relação à Receita Corrente Líquida, nota-se que em todos os exercícios financeiros observados o município atende de forma satisfatória a Lei de Responsabilidade Fiscal, verificamos que embora os gastos com folha estejam sendo controlados, fica demonstrada uma redução nas receitas, principalmente no mês de Novembro, sendo adotadas medidas imediatas para que o índice fosse



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cumprido. Diante do exposto, mantemos nossa recomendação ao Gestor para que continue fazendo acompanhamento constante da Receita Corrente Líquida do Município, evitando aumento demasiado na folha de pagamento, para que dessa maneira não incorra em gastos acima do limite legal.

Quadro 88 – Despesa Líquida com Pessoal – 2015 a 2017

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (EM REAIS)			
2015	2016	2017	VARIAÇÃO % 2015/2017
29.380.972,75	30.351.536,80	34.776.376,44	14,58%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre de 2015 a 2017

Em comparação do exercício de 2016 com o de 2017, pode-se observar um aumento de 14,58% da despesa líquida com pessoal. Este fato ocorreu em razão da diminuição na receita corrente líquida, e no crescimento vegetativo da folha, pois como já registramos neste relatório não houve oscilação nas admissões e demissões, no entanto, o município manteve os índices em conformidade com a legislação vigente, conforme os índices pré-estabelecidos nas mesmas.

30 - Medidas para não ocorrência de prescrição e cancelamento da dívida ativa do Município

Constata-se que a situação da dívida ativa do Município pode ser evidenciada conforme demonstrado no quadro 89.

Quadro 89 - Demonstrativo da Dívida Ativa do Município (valor principal)

Valor total da dívida ativa 2017	5.110.493,73
(-) valores prescritos.	1.487.875,39
(-) dívida não tributária de Glosa do tribunal de Contas, devidamente ajuizadas.	0,00
(-) Valor de auto de infração de uma entidade que questiona imunidade constitucional.	0,00
(=) valor Real da dívida ativa com perspectiva de recebimento.	5.110.493,73

O valor total da dívida ativa considerando o valor principal é de R\$ 5.110.493,73, os prescritos foram deduzidos dos valores anteriores, não impactando no valor total do quadro acima.

Quadro 90 - Percentual de valores de dívida ativa recebido

ANO	VALORES PAGOS	% SOBRE ATIVOS R\$
2015	475.332,21	15,92%
2016	674.402,70	17,91%
2017	1.159.770,67	22,69%

Foram realizadas algumas alterações na legislação municipal visando sanar vícios e situações que impediam uma fiscalização eficaz, com lançamento do PROFAZ, um programa muito bem elaborado pelo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TCE—RO com apoio de todas as instituições do Estado de Rondônia, criado pelo Conselheiro Benedito que deu toda assistência necessária ao Município de Buritis, inclusive enviando excelentes servidores do TCE-RO para no auxiliar na aprovação das respectivas leis, sendo um o condigo tributário Municipal, composto pelo compêndio das seguintes leis Municipais, alterada pela lei 1151/2017.

Esta Controladoria **RECOMENDA** a todos os responsáveis pela o acompanhamento da Dívida Ativa do Município, (Setor Tributário, Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município) que continuem reforçando as ações e medidas para que os recebimentos sejam ainda melhores no exercício de 2018.

Quadro 91 – Providências de execução da dívida no exercício de 2017

PROVIDÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR
Execução Fiscal	109	1.497.737,14
Cartório de Protesto	0,00	0,00
Total	109	1.497.737,14

A Procuradoria Geral do Município em cooperação com a SEMFAZ adotou durante o exercício de 2017, uma série de medidas para apurar a dívida ativa do município, sendo ajuizados 109 processos. Verificamos uma divergência entre a quantidade de execuções informadas através de relatório elaborado pela Coordenadoria de Fiscalização e Tributação no total de 1.328 execuções, no relatório de registro de ajuizamentos apresentado pela Procuradoria Jurídica, sendo conforme registro do sistema se ajuizamentos no montante de 109, de acordo com quadro acima. Contrastando com os resultados obtidos no exercício de 2016, que foram de 822 processos ajuizados. Fomos informados pelo departamento Jurídico que a diferença na quantidade ajuizamentos ocorreu devido à condensação de execuções referentes ao mesmo contribuinte quando se trata de vários loteamentos, medida adotada para facilitar o acompanhamento dos processos em esfera judicial, bem como, para melhor atendimento dos prazos processuais, o total informado no quadro acima corresponde ao total individualizado das execuções.

Verificamos junto ao Setor de Tributos que as ações foram intensificadas durante todo o ano de 2017, sendo realizada implantação da Notas Fiscais Eletrônicas. Foram realizadas ações de cobranças tivemos com resultado positivo em relação ao ano de 2016, sendo realizadas notificações preliminares diretos do sistema, no sentido de abordar os imóveis denominados “sem Documentação” e receber dívida do citado, obrigando o contribuinte a apresentar documento de posse, obtendo um resultado no fim do exercício de 495 regularizados. As ações de ajuizamentos foram outro fator de suma importância, que contribuiu para elevar o recebimento da dívida ativa, no ano de 2017 foram geradas 1328 Certidões de Dívida Ativa, com valor de R\$ 1.497.737,14. Foram realizados avanços quanto o envio para protestos junto ao cartório de imóveis, nesta primeira fase apenas envio para testes, onde recomendamos que para o exercício de 2018 seja efetivada esta ação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

31– Relatório Comparativo quanto ao Cumprimento das Determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia exercícios 2015 e 2016, conforme segue:

31– 1. DETERMINAÇÕES TCE-RO 2015

- a) Registre o saldo anterior da dívida ativa (inscrição de exercícios anteriores, principal, taxas, juros e multas) no SIGAP Contábil no prazo de 30 dias contados da notificação;

Providências: Com menção a esta determinação, informamos que esta Controladoria acompanha junto do setor tributário e contabilidade a cada quadrimestre, onde verificamos que foi registrado como também elaborado nota explicativa para reforçar a referida informação.

- b) Realize (registre) o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa (tributária e não tributária), previstos em contratos ou normativos legais, pelo regime de competência em consonância com o disposto no item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 6º edição;

Providências: Quanto a esta encomenda verificamos junto ao setor de Contabilidade que a mesma não vinha registrando, somente para o fechamento anual 2018, está sendo elaborada informação complementar através de Nota Explicativa com base no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 7ª Edição item 5.3. Diante do exposto estaremos acompanhando como também recomendando o fiel cumprimento quanto ao registro da referida informação.

- c) Demonstre no Relatório de medidas de combate a sonegação e evasão de tributos às medidas adotadas para o aumento da arrecadação do saldo da dívida ativa, bem como, o impacto/efeito que tais medidas trouxeram na arrecadação;

Providências: Informamos que esta Controladoria acompanha periodicamente junto ao setor de Tributos quanto às medidas tomadas com relação ao combate a sonegação e evasão de tributos, o responsável pelo setor tem demonstrado através de relatórios enviados a cada quadrimestre, onde ficam evidentes as providências tomadas gerando resultados positivos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- d) Observe orientações prescritas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para elaboração das demonstrações contábeis, para que não evidencie no quadro principal do Balanço Orçamentário consolidado as receitas extraorçamentária, anulando o efeito da dupla contagem de arrecadação;

Providências: Observando o exposto não é de conhecimento desta Controladoria como também do setor Contabilidade ocorrência quanto ao assunto exposto.

- e) Realize (registre) o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa (tributária e não tributária), previstos em contratos ou normativos legais, pelo regime de competência em consonância com o disposto no item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 6ª edição;

Providências: Diante da recomendação, estaremos acompanhando junto do setor de Contabilidade a partir do corrente exercício para o efetivo cumprimento.

- f) Apresente em Notas explicativas conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 6ª edição: (a) ao Balanço Orçamentário (i) o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente; e (i) o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; (b) ao Balanço Financeiro (i) política de contabilização das retenções; e (i) ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro; (c) ao Balanço Patrimonial (i) na composição dos créditos a curto prazo e a longo prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, as taxas, os juros e multas; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício; (ii) composição das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto e longo prazo; (i) provisões a curto prazo e a longo prazo; (iv) políticas de depreciação, amortização e exaustão; demais elementos patrimoniais, quando relevantes; (d) a Demonstração das Variações Patrimoniais (i) redução ao valor recuperável no ativo imobilizado; (ii) baixas de investimento; e (iii) constituição ou reversão de provisões;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Providências: Com relação aos apontamentos supracitados, verificamos junto do setor Contabilidade que estão sendo atendidas e providenciadas as referidas informações através das notas explicativas.

g) Ao elaborar o Relatório Circunstanciado, apresente nos termos da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, alínea “a”: **(a)** síntese das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão, comparando aquilo que foi efetivamente realizado com o planejado por meio dos instrumentos de planejamento, em termos qualitativos e quantitativos, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas. Os resultados também devem ser comparados com os dos últimos três exercícios anteriores; **(b)** na avaliação dos programas, elementos suficientes para o conhecimento dos objetivos e metas (quantitativas e qualitativas), em seguida a apresentação dos resultados e o atendimento das metas, comentando os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados; **(c)** o resultado da execução orçamentária; a avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão fiscal; e a avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais (Saúde, Educação, Repasse de recursos ao Poder Legislativo), comparando os resultados com os últimos três exercícios anteriores e, ainda, os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados; **(d)** avaliação do resultado previdenciário e projeção atuarial; **(e)** avaliação do cumprimento dos limites constitucionais e legais (saúde, educação, repasse ao Poder Legislativo);

Providências: Quanto às determinações, verificamos que os relatórios circunstanciados apresentam informações relevantes, bem como são enviadas notas explicativas visando atender todos os quesitos.

h) Elabore o relatório de medidas de combate a sonegação e evasão de tributos demonstrem quais medidas foram tomadas para o aumento do recebimento da dívida ativa, bem como o impacto que tais medidas trouxeram para o aumento da arrecadação, como por exemplo, número de contribuintes inscritos SPC/Serasa, número de ações judiciais, quantidade de recebimento referente às medidas tomadas, em cumprimento às determinações expostas no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c Ato Recomendatório Conjunto, firmado entre o Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado de Rondônia;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Providências: Quanto a este item informamos que esta Controladoria tem cobrado e vem sendo atendida através de relatórios quadrimestrais, onde demonstram que estão sendo tomadas medidas, as quais têm contribuindo para o aumento da captação da dívida ativa, informações estas elencadas nos relatórios anuais de prestação de contas elaborados por esta Controladoria sobre o assunto exposto.

31– 2. DETERMINAÇÕES TCE-RO 2016

III – Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de BURITIS/RO, Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA ou quem vier a substituí-lo, para que no prazo de 180 dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contento no mínimo os seguintes requisitos:

- (a) Atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal;
- (b) Procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil);
- (c) Procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis;
- (d) Políticas e procedimentos contábeis patrimoniais;
- (e) Procedimentos para realização de lançamentos contábeis;
- (f) Lista de verificação para o encerramento do exercício; e
- (g) Definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis,
- (h) Informação nos registros contábeis auxiliares de valores fidedignos em consonância com os Demonstrativos Contábeis.
- (i) Incorporar os passivos de precatórios de longo prazo no Balanço Patrimonial, no grupo “Passivo Não Circulante” reconhecidos como provisões.

Providências: Quanto aos itens elencados acima, encaminharemos ao Gabinete do Prefeito pedido de providências para criação de comissão para estudo e elaboração de um manual que contenha todos os procedimentos necessários para a delimitação dos procedimentos contábeis



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV – Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de BURITIS/RO, Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA ou quem vier a substituí-lo, para que no prazo de 180 dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos:

- (a) Atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal;
- (b) Procedimentos para elaboração das peças orçamentárias;
- (c) Procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA;
- (d) Procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde;
- (e) Procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos;
- (f) Rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e
- (g) Rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Providências: Verificamos que a Secretaria de Planejamento vem tomando providências quanto às normatizações pertinentes as determinações acima elencadas, sendo estas através de Instruções Normativas e Manual de Procedimentos (Instruções Normativas 001 e 002/2017, devidamente publicadas no Portal de Transparência.

V – Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de BURITIS/RO, Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA ou quem vier a substituí-lo, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 180 dias, plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas:

- a) Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda;

Providências: Quanto a este item, informamos que em contato com a Secretaria a mesma já está em processo de estudo para a realização das definições, quanto às



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

atribuições e competências dos setores que integram a SEMFAZ, informamos que estaremos acompanhando as providências que irão ser tomadas.

b) Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal;

Providências: quanto a este item, informamos que o Município já atualizou o código tributário dentro dos regramentos atuais, através de alteração das Leis nº 900, 901, 902 e 903, pela Lei nº,1151 de 30 de novembro de 2017.

c) Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização;

Providências: Informamos que em contato com a Secretaria fomos cientificados que os servidores recentemente estão participando de treinamento contínuo através do programa PROFAZ.

d) Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;

Providências: Verificamos que os servidores responsáveis por fiscalização pertencem a quadro de servidores efetivos, de forma que atende a orientação deste Douto Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

e) Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88;

Providências: Verificamos que a Secretaria conta com duas motos e um veículo, os quais estão disponibilizados para realização das atividades de fiscalização, segundo informação prestada pela SEMFAZ está sendo atendida a demanda assistida pelos fiscais.

f) Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Providências: Constatamos que houveram algumas ações visando identificação de imóveis irregulares, no entanto tais ações ocorreram dentro das limitações da SEMFAZ, discutimos uma nova proposta sendo a utilização de bancos de dados dos agentes comunitários de saúde para a correções nos cadastros atuais.

- g) Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;

Providências: Em contato com a SEMFAZ, a mesma já está aderindo a esta metodologia com relação à captação do Imposto ISSQN, após obtenção dos resultados será expandido para demais fontes de arrecadação.

- h) Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;

Providências: Será encaminhado ao setor de arrecadação solicitação para atendimento quanto ao assunto exposto no item acima.

- i) Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92;

Providências: Constatamos que foram realizadas ações buscando identificar focos a serem abordados, com ações diretamente no sistema visando sujeitar os contribuintes à regularização dos imóveis, o que vem garantindo resultados positivos.

- j) Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e

Providências: Verificamos existência de Controle em conjunto entre a Procuradoria Jurídica e Setor de Tributos, que tem evidenciado um aumento na eficiência e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

efetividade dos ajuizamentos, bem como, o acompanhamento das ações conforme relatórios entregues ao Controle Interno.

- k) Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.

Providências: Em verificação aos setores competentes verificamos que a última alteração para readequações na planta genérica de valores se deu no exercício de 2015 através da lei nº 902/2015, atendendo as normas da Lei federal nº. 5.194/66.

32 – REPASSES FINANCEIROS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Em atendimento a Constituição Federal, que estabelece no art. 29-A, I, que o repasse para a Câmara de Vereadores seja de 7% para Municípios com menos de 100.000 habitantes;

Logo, foram repassados aos cofres da Câmara Municipal de Buritis R\$ 2.865.964,92, obedecendo o regramento acima, Sendo arrecadado o montante de R\$40.942.355,25, referente a receita corrente, atingindo o percentual de 7%.

33 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A Controladoria continua reforçando através de seus trabalhos acompanhando dentro das possibilidades, pois temos uma deficiência com veículos para realizarmos nossas diligências, pois falta de um veículo prejudica como também não nos proporciona desenvolver um trabalho de excelência, as inspeções *in-loco* temos realizado com veículo de outras Secretarias, praticamente todos os procedimentos ocorridos, dentro das condições oferecidas, têm realizado, não sendo possível atender toda a demanda que chega até nós, e isso de certa forma prejudica o bom andamento dos serviços prestados pelas 09 (nove) Secretarias existentes e uma Autarquia (AGERB).

Mesmo assim procuramos atender a todos (as), buscando informações quando não temos, na maioria das vezes junto ao Tribunal de Contas, sendo de grande valia para a tomada de decisão, desta Controladoria, como também temos contado com o apoio do Ministério Público Estadual desta comarca onde o mesmo tem contribuído em muito para com desenvolvimento de nossos trabalhos.

Considerando os apontamentos levantados através da análise desenvolvida por esta Controladoria em várias Secretarias e setores desta municipalidade, **RECOMEDAMOS QUE:**

- Continuem atentos as recomendações desta controladoria para não excederem a despesa com pessoal, e que seja mantido o índice de folha abaixo do limite prudencial, de (51,3%), fato preocupante em



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017, visto que queda das receitas intergovernamentais elevou o índice de folha a 53,30%, ficando abaixo do limite prudencial, mas em nível de alerta.

- Reiteramos nossas recomendações, quanto à apuração do inventário da PMB e realização de leilão dos bens não mais úteis, com a máxima urgência, observamos avanços nos levantamentos realizados, mas não obstante da importância de termos um inventário real.

- Recomendamos a Secretaria de Assistência Social, para que seja aplicado com maior afincos seus recursos financeiros aplicados em conta corrente.

- Recomendamos a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Fazenda, que continuem reforçando o acompanhamento da receita e despesa, bem como avalie a evolução das mesmas, com a estimativa elaborada junto ao PPA, LDO e LOA, para permanecermos equilibrando as referidas despesas e receitas. Salientamos que em 2017, conforme verificado nos demonstrativos de restos a pagar as Secretarias citadas mantiveram controle com muita eficiência.

- Reiteramos nossas recomendações a Secretaria de Planejamento, que reforce o controle junto as Secretarias quanto ao cumprimento dos programas e metas estabelecidos na PPA, LDO e LOA, atuando para que mantenham atualizados e que a execução dos mesmos sejam mantidos atualizados trimestralmente como já acertado com a SEMPLAN.

- Recomendamos a Secretaria de Planejamento – Setor de Regularização Fundiária, que intensifiquem a atualização dos cadastros dos imóveis urbanos, pois ao analisarmos o relatório dos cancelamentos vinculados a Dívida Ativa, e observamos que a maioria dos cancelamentos se deram por problemas cadastrais.

- Por fim, recomendamos ao Executivo Municipal e aos Senhores (as) Secretários (as), atenção especial quanto às questões pontuadas por esta Controladoria, pois a não providência caracterizará o não atendimento aos princípios legais e responsabilização dos gestores, pois todas as recomendações foram formalizadas aos Senhores (as) ao longo deste exercício, através de ofícios expedidos por esta Controladoria.

CONSIDERANDO que é da competência privativa da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 31, § 2º da CF/88, julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que com a aplicação de valor correspondente a 29,26% dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com base no RREO do 6º Bimestre, restou atendida a exigência do artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que resultaram plenamente satisfatórias as aplicações atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, notadamente no que tange à remuneração e valorização do magistério, de vez que o valor aplicado corresponde a 67,93% dos recursos do aludido Fundo, cumprindo, destarte, o disposto no § 5º do art. 60 do ADCT da Constituição Federal c/c o art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07;



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONSIDERANDO que os gastos em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual foi de **16,85%**, atenderam às exigências da Emenda Constitucional nº 29/2000;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o disposto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, posto que do total da Receita Corrente Líquida, foi gasto com pessoal o percentual de **53,30%**, conforme consta no Relatório de Gestão Fiscal, quando o máximo estabelecido é de 54%, ultrapassando o limite de alerta de **48,60%** da RCL, e o limite prudencial que é de: 51,30%.

CONSIDERANDO que, os balanços e demais demonstrações contábeis que compõem a presente Prestação de Contas, de maneira geral, apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, as posições orçamentária, financeira e patrimonial do Município, em 31 de Dezembro de 2017;

É DE PARECER que as contas do Poder Executivo do Município de Buritis - RO, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor Ronaldo Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal), merece por parte da Controladoria Geral do Município **PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

Igualmente, solicitamos deste Douto Tribunal de Contas, que Recomende aos Gestores (as), das pastas supracitadas, sobre o não atendimento das recomendações realizadas pelo Controle Interno deste Município, para IMEDIATAS providências, pois já foram formalizadas e solicitadas por diversas vezes.

Sem mais.

É o relatório.

Buritis, 28 de Março de 2018.

Ronilda Gertrudes da Silva
Controladora Geral do Município
Dec. 7802/GAB/PMB/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTICADO E PARECER DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2017

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos da Constituição Federal, art. 31; Constituição Estadual, art. 49; Lei Complementar Estadual nº 154, de 26.07.96, art. 35; e Instrução Normativa nº 013/TCER-04, de 18/11/04, encaminhou para exame o Balanço Anual de 2017, sob responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e Senhor DARCI APARECEDO VIEIRA, na qualidade de Contador Geral do Município, visto os apontamentos apresentados no Relatório de Prestação de Contas do Exercício 2017 e o cumprimento das metas Constitucionais de investimento em Saúde, Educação e demais cumprimentos, o Controle Interno emite **CERTIFICADO DE AUDITORIA**, a fim de emitir **PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2017**, de acordo com recomendações elencadas no sucinto relatório.

Buritis, 28 de Março de 2018.

Ronilda Gertrudes da Silva
Controladora Geral do Município
Dec. 7802/GAB/PMB/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Lei Complementar nº 154/96, atesto ter tomado conhecimento do Relatório do Órgão de Controle Interno, referente ao Exercício de 2017, da Prefeitura do Município de Buritis - RO, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados, determino que os setores em que foram encontradas falhas, sejam novamente observados suas causas e automaticamente sanadas por seus responsáveis.

Encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Buritis, 28 de Março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal